



# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Bezerros

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS IPREBE

Data-base dos dados: 31/12/2024

Data-base da reavaliação: 31/12/2024

Data de Elaboração: 21/03/2025

Nota Técnica Plano Previdenciário n°:

**2023.000841.1**

Thiago Silveira – MIBA n° 2.756

Versão 1

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Municipal dos Bezerras/PE- IPREBE, na data-base de 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo IPREBE os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPREBE possuía um contingente de 937 segurados em atividade, 584 aposentados e 97 pensionistas.

Desta forma, na data de elaboração desta Reavaliação, as Provisões Matemáticas do IPREBE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 621.674.463,85, na forma de plano único. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 54.359.580,56 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 558.387.637,12. Ainda, sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 2.418.515,13, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 1.415.643,58, que representa 47,91% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Porém, o Município de Bezerras, através da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024, estabeleceu novas regras ao RPPS como a alteração das regras de elegibilidade, implementação de uma segregação de massas e aporte da retenção do IR ao IPREBE. No entanto, a Lei entrará em vigor somente a partir de 03/05/2025 para os dois primeiros citados. Mesmo assim, o fundo em capitalização ainda apresentaria um déficit atuarial igual a R\$ 50.421.148,49 o que será necessário a implementação de um plano de equacionamento.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREBE, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e implementar um novo plano de amortização por alíquotas suplementares.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas .....	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3)	Taxa de juros real .....	7
2.4)	Fator de capacidade .....	8
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do IPREBE .....	10
4)	Base cadastral.....	10
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	11
4.2)	Perfil da População – IPREBE .....	12
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	12
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados .....	17
4.2.3)	Estatísticas dos pensionistas .....	18
4.3)	Despesa com Pessoal por Segmento.....	19
5)	Patrimônio do IPREBE .....	19
6)	Custo Previdenciário .....	20
6.1)	Benefícios em Capitalização .....	20
6.2)	Custeio Administrativo .....	21
6.3)	Custo Normal Total.....	21
7)	Plano de Custeio .....	22
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	22
7.1.1)	Estatísticas dos processos de Comprev a receber .....	23
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	23
8)	Efeitos da ELOM 002/2024.....	25
8.1)	Efeitos da alteração das regras de elegibilidade.....	25
8.2)	Efeitos do aporte do IR.....	26
8.3)	Efeitos da alteração das regras de elegibilidade e do aporte do IR, como plano único .....	27
8.4)	Efeitos da Segregação de Massas .....	28
8.4.1)	Cenário de Amortização com alíquotas constantes .....	29
8.4.2)	Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial .....	30
9)	Análise comparativa dos resultados .....	31
9.1)	Variação na base cadastral.....	31
9.2)	Variação no Custo Previdenciário .....	32
10)	Parecer Atuarial .....	33
10.1)	Composição da massa de segurados.....	33
10.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	33

---

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados .....	33
10.4) Hipóteses utilizadas .....	34
10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	34
10.6) Composição dos ativos garantidores do IPREBE .....	35
10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	35
10.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	35
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	36
10.10) Considerações Finais .....	36
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 193.623,19 .....	61

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A – Projeções FUNPREV .....	37
ANEXO B – Projeções FUNFIN .....	46
ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil .....	55
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	60
ANEXO E – Tábuas utilizadas .....	62
ANEXO F – Duração do passivo .....	66

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto De Previdência Municipal Dos Bezerras/PE-IPREBE, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Bezerras, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE-2023 Masculino IBGE-2023 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE-2023 Masculino IBGE-2023 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2023 Masculino IBGE-2023 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	1,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira ( <i>cs</i> )	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos ( <i>cb</i> )	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano</b> .

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Os acréscimos mencionados não se aplicam aos RPPS que possuem recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,86%, com base na duration do passivo de 14,28 anos, do exercício anterior;
- ✓ O IPREBE não possui recursos acima de R\$ 10.000.000,00 na data base de

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

---

31/12/2024, logo, não terá acréscimos à taxa de juros

**A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,86% ao ano.**

## 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil<sup>7</sup> na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

---

<sup>7</sup> Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80,00% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do Município de Bezerros/PE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento para servidores civis que estão em abono permanência. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	3,00% a.a.
Novos entrados <sup>8</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 586/2000 – Cria o Instituto De Previdência Municipal Dos Bezerros (IPREBE);
- Lei nº 772/2005 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município dos Bezerros (IPREBE);
- Lei complementar nº 058/2020 – altera a alíquota dos servidores para 14%.
- Decreto nº 2493/2022 – Fixa alíquota suplementares;
- Decreto nº 2.596/2023 – torna sem efeito o plano de amortização implementado pelo Decreto nº 2.493/2022.
- Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024 – Altera as regras de elegibilidade, implementa a segregação de massas e aporta a IR retido na fonte.

<sup>8</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

### 3) Benefícios previdenciários do IPREBE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação Municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;  
e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

### 4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...  
*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e

consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Bezerros/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2024	31/12/2024	21/03/2025

#### 4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
49	5,23%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
933	99,57%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
935	99,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero

**Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
935	99,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
935	99,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
448	47,81%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
5	0,53%	Servidores admitidos com menos de 18 anos.	Corrigir a Data de Nascimento para que o servidor tenha 18 anos na Data de Admissão

**Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistentes apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações inconsistentes apuradas	Ação/Premissa
241	41,27%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
150	25,68%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
85	14,55%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)

## 4.2) Perfil da População – IPREBE

### 4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Bezerros, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 7 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	359	680.580,16	1.895,77	46,62	30,44	60,25
	professor	39	297.912,79	7.638,79	49,00	29,18	55,72
	<b>Total</b>	<b>398</b>	<b>978.492,95</b>	<b>2.458,53</b>	<b>46,85</b>	<b>30,32</b>	<b>59,81</b>
Mulher	não professora	347	716.752,40	2.065,57	46,76	30,63	55,74
	professora	192	1.259.534,64	6.560,08	48,03	29,38	51,62
	<b>Total</b>	<b>539</b>	<b>1.976.287,04</b>	<b>3.666,58</b>	<b>47,21</b>	<b>30,19</b>	<b>54,27</b>
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	706	1.397.332,56	1.979,22	46,69	30,53	58,03
	<b>PROFESSOR</b>	231	1.557.447,43	6.742,20	48,19	29,35	51,62
	<b>GERAL</b>	<b>937</b>	<b>2.954.779,99</b>	<b>3.153,45</b>	<b>47,06</b>	<b>30,24</b>	<b>56,62</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPREBE corresponde a 24,65% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 83,12% do grupo é composto por mulheres.

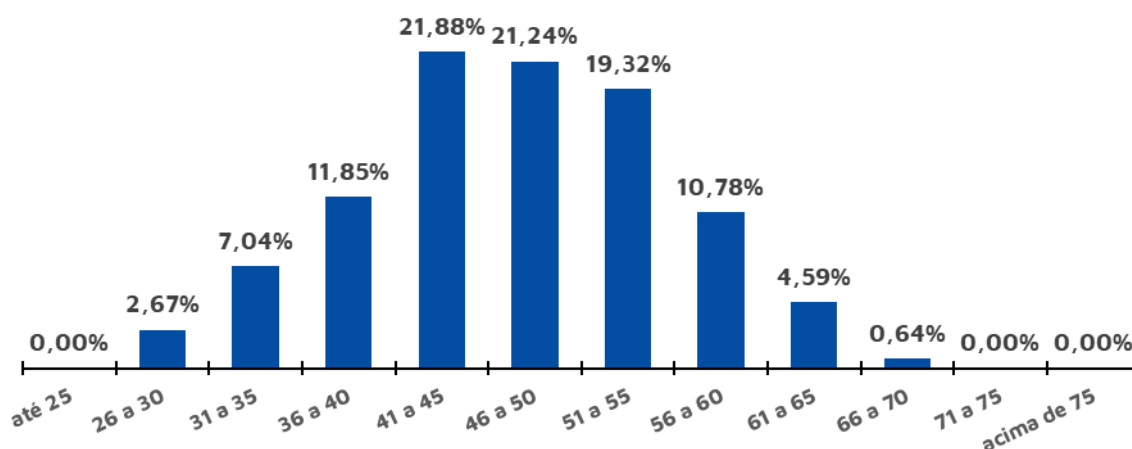
Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 57,52% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	25	2,67%	2,67%
31 a 35	66	7,04%	9,71%
36 a 40	111	11,85%	21,56%
41 a 45	205	21,88%	43,44%
46 a 50	199	21,24%	64,67%
51 a 55	181	19,32%	83,99%
56 a 60	101	10,78%	94,77%
61 a 65	43	4,59%	99,36%
66 a 70	6	0,64%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>937</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

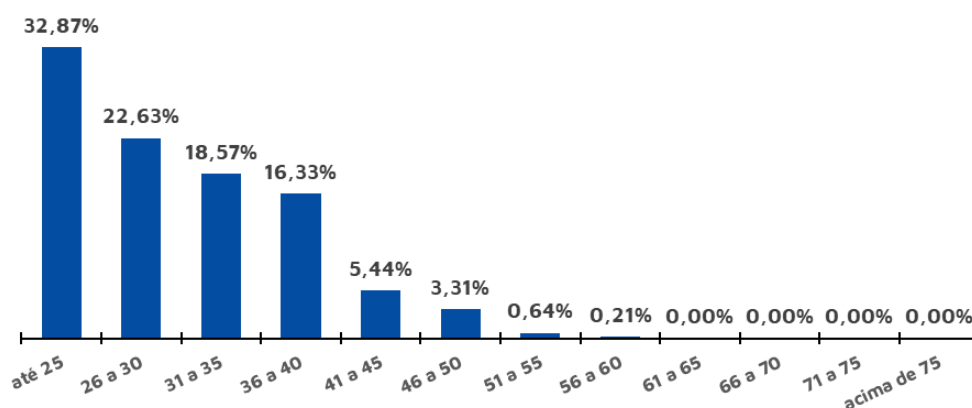
**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	308	32,87%	32,87%
26 a 30	212	22,63%	55,50%
31 a 35	174	18,57%	74,07%
36 a 40	153	16,33%	90,39%
41 a 45	51	5,44%	95,84%
46 a 50	31	3,31%	99,15%
51 a 55	6	0,64%	99,79%
56 a 60	2	0,21%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>937</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>9</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	250	26,68%	26,68%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	248	26,47%	53,15%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	202	21,56%	74,71%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	177	18,89%	93,60%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	60	6,40%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>937</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>9</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

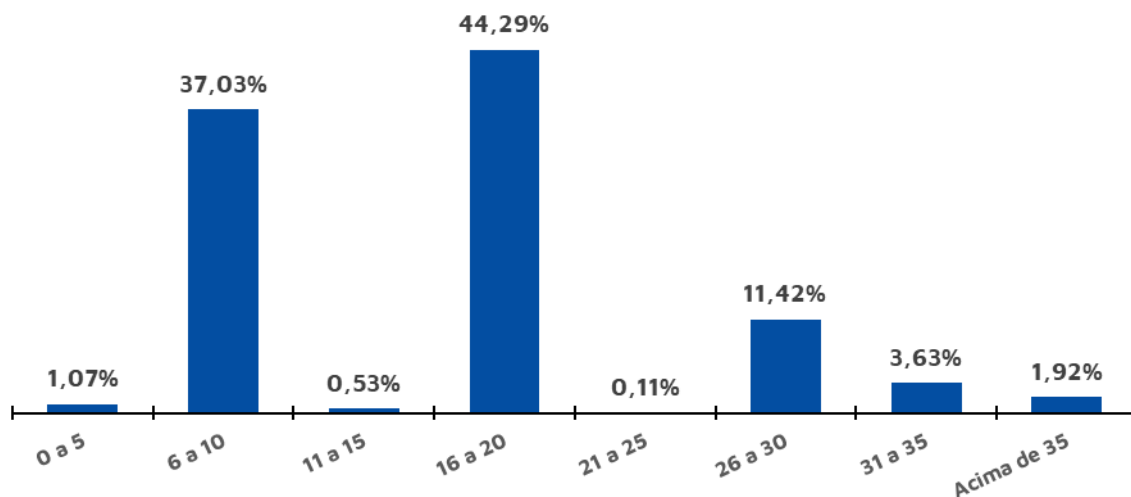
Observa-se que a maior frequência de servidores, 26,68%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.412,00 e 6,40% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 16 a 20 anos de serviço no Município, 44,29% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	10	1,07%	1,07%
6 a 10	347	37,03%	38,10%
11 a 15	5	0,53%	38,63%
16 a 20	415	44,29%	82,92%
21 a 25	1	0,11%	83,03%
26 a 30	107	11,42%	94,45%
31 a 35	34	3,63%	98,08%
Acima de 35	18	1,92%	100,00%
<b>Total</b>	<b>937</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município – Frequência individual**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 42,58% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 56 e 60 anos de idade.

**Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	135	0	135
50 a 55	317	34	351
56 a 60	66	333	399
61 a 65	18	26	44
66 a 70	3	5	8
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>539</b>	<b>398</b>	<b>937</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 173 servidores já poderiam ser aposentar<sup>10</sup>, ao passo que outros 41 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	138	35	173	173
Em 1 ano	33	8	41	214
Em 2 anos	34	16	50	264
Em 3 anos	29	12	41	305
Em 4 anos	24	11	35	340
Em 5 anos	27	20	47	387
Entre 6 e 10 anos	97	62	159	546
Entre 11 e 15 anos	78	66	144	690
Entre 16 e 25 anos	69	131	200	890
Entre 26 e 35 anos	10	37	47	937
Entre 36 e 45 anos	0	0	0	937
<b>Total</b>	<b>539</b>	<b>398</b>	<b>937</b>	<b>937</b>

**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>11</sup>	464	49,52%
Não casados	473	50,48%

<sup>10</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>11</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

#### 4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPREBE aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 16,44%, bem como que as aposentadorias por invalidez correspondem a 3,94% do contingente total.

**Tabela 15 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual	
Homem	Demais carreiras	Com Paridade	84	130.842,32	1.557,65	74,05
		Sem Paridade	3	4.236,00	1.412,00	66,00
	professora	Com Paridade	1	9.516,00	9.516,00	61,00
		Sem Paridade	1	4.182,85	4.182,85	70,00
	por invalidez	Com Paridade	4	13.432,88	3.358,22	63,50
		Sem Paridade	3	4.518,03	1.506,01	46,00
	<b>Total</b>		<b>96</b>	<b>166.728,08</b>	<b>1.736,75</b>	<b>72,30</b>
Mulher	Demais carreiras	Com Paridade	236	382.030,83	1.618,77	67,54
		Sem Paridade	1	1.412,00	1.412,00	64,00
	professora	Com Paridade	233	1.541.068,15	6.614,03	63,02
		Sem Paridade	2	7.323,28	3.661,64	53,50
	por invalidez	Com Paridade	16	37.686,20	2.355,39	62,38
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	<b>Total</b>		<b>488</b>	<b>1.969.520,46</b>	<b>4.035,90</b>	<b>65,15</b>
TODOS	DEMAIS CARREIRAS	Com Paridade	320	512.873,15	1.602,73	69,25
		Sem Paridade	4	5.648,00	1.412,00	65,50
	PROFESSOR	Com Paridade	233	1.542.704,19	6.621,05	63,06
		Sem Paridade	4	19.386,09	4.846,52	56,75
	POR INVALIDEZ	Com Paridade	20	51.119,08	2.555,95	62,60
		Sem Paridade	3	4.518,03	1.506,01	46,00
	<b>TOTAL</b>		<b>584</b>	<b>2.136.248,54</b>	<b>3.657,96</b>	<b>66,32</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>12</sup>, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 16 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	188	32,19%	32,19%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	165	28,25%	60,45%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	11	1,88%	62,33%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	146	25,00%	87,33%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	74	12,67%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>584</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>12</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 32,19%, situa-se na faixa até R\$ 1.412,00,00 e 12,67% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

#### 4.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas correspondente do IPREBE está representado por 75,26% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 25,79% em relação ao dos homens.

**Tabela 17 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	73	24	97
Folha de Benefícios	130.296,42	63.326,77	193.623,19
Benefício médio	1.784,88	2.638,62	1.996,12
Idade média atual	64	70	66

**Tabela 18 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	4	4,12%	4,12%
26 a 30	0	0,00%	4,12%
31 a 35	0	0,00%	4,12%
36 a 40	1	1,03%	5,15%
41 a 45	6	6,19%	11,34%
46 a 50	3	3,09%	14,43%
51 a 55	6	6,19%	20,62%
56 a 60	7	7,22%	27,84%
acima de 60	70	72,16%	100,00%
<b>Total</b>	<b>97</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Ainda, analisando as pensões na sua forma consolidada, as cotas representam 94 pensões, sendo que 82,98% das pensões são de benefícios de até R\$ 1.412,00, como pode ser observado na tabela a seguir.

**Tabela 19 - Distribuição das pensões por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	45	47,87%	47,87%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	34	36,17%	84,04%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	4	4,26%	88,30%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	10	10,64%	98,94%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	1	1,06%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 4.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPREBE representa 77,72% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o Município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 19,55%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 20 - Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	2.954.779,99	14,00%	413.669,20
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	80.719,05	14,00%	11.300,67
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	1.729,98	14,00%	242,20
Município - Custo Normal	Folha de salários	2.954.779,99	19,55%	577.659,49
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>1.002.871,55</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 2.418.515,13<sup>13</sup>, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 1.415.643,58, que representa 47,91% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

#### 5) Patrimônio do IPREBE

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPREBE, e sua respectiva data de apuração.

<sup>13</sup> Sendo R\$ 2.296.499,22 de benefícios previdenciários e R\$ 88.643,40 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

**Tabela 21 - Patrimônio constituído pelo IPREBE**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	1.287.454,05	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	194.728,84	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	111.733,18	31/12/2024
<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>1.593.916,07</b>	31/12/2024

Ressalta-se que, em 31/12/2024, o **IPREBE possui reserva administrativa de R\$ 2.596.811,14.**

## 6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 22 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPREBE se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

**Tabela 23 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	3.716.630,97	9,68%
Aposentadoria Especial – Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.490.358,76	3,88%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	6.254.215,20	16,28%
Aposentadoria por incapacidade permanente	101.554,33	0,26%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	11.963,39	0,03%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	160.186,08	0,42%

## 6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPREBE assume uma taxa de administração de 3,00% do valor total da base de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº1.452/2022.

## 6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as

reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 24 -Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposent. com reversão ao dependente	11.461.204,94	29,84%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	113.517,71	0,30%
Pensão de ativos	160.186,08	0,42%
Administração do Plano	1.152.364,20	3,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>12.887.272,92</b>	<b>33,55%</b>

## 7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPREBE, para o Custo Normal, somam 33,55%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 25 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

<b>Discriminação</b>		<b>Alíquota</b>
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,55%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 26 -Provisões Matemáticas**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(362.307.975,25)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	2.156.921,52
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(21.410.638,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	14.297.066,87
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(367.264.624,94)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(418.596.802,40)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	57.365.152,28
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	20.929.840,12
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(340.301.810,00)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(707.566.434,94)</b>
(+) Ativos Financeiros	1.593.916,07
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(705.972.518,87)</b>

### 7.1.1) Estatísticas dos processos de Comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022. No caso específico dos aposentados, foi apurado R\$ 14.297.066,87 com base em 343 benefícios que estão atualmente em compensação.

### 7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,86%.

**Tabela 27 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	1.026.256.558,67	695.498.272,37	1.721.754.831,04	(1.720.160.914,97)
0,50%	892.785.502,14	644.064.608,66	1.536.850.110,80	(1.535.256.194,73)
1,00%	783.659.136,45	598.150.484,69	1.381.809.621,14	(1.380.215.705,07)
1,50%	693.062.601,49	557.034.668,65	1.250.097.270,14	(1.248.503.354,07)
2,00%	615.865.129,17	520.103.307,82	1.135.968.436,99	(1.134.374.520,92)
2,50%	549.775.921,44	486.832.267,03	1.036.608.188,47	(1.035.014.272,40)
3,00%	492.936.606,32	456.772.623,78	949.709.230,10	(948.115.314,03)
3,50%	443.833.565,92	429.538.713,83	873.372.279,75	(871.778.363,68)
4,00%	401.230.446,63	404.798.243,53	806.028.690,16	(804.434.774,09)
4,50%	364.109.684,28	382.264.083,31	746.373.767,59	(744.779.851,52)
<b>4,86%</b>	<b>340.301.810,00</b>	<b>367.264.624,94</b>	<b>707.566.434,94</b>	<b>(705.972.518,87)</b>
5,50%	303.111.336,51	342.852.132,68	645.963.469,19	(644.369.553,12)
6,00%	277.963.567,53	325.569.851,69	603.533.419,22	(601.939.503,15)
6,50%	255.708.527,25	309.676.106,81	565.384.634,06	(563.790.717,99)
7,00%	235.942.459,05	295.026.862,07	530.969.321,12	(529.375.405,05)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREBE.

## 8) Efeitos da ELOM 002/2024

O Município de Bezerros, através da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024, estabeleceu novas regras ao RPPS, tais como:

- Alteração das regras de elegibilidade, referenciando a Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Implementação de uma segregação de massas; e
- Aporte da retenção do Imposto de Renda ao IPREBE.

No entanto, a Lei entrará em vigor somente a partir de 03/05/2025 para os dois primeiros citados e 06/01/2025 para o aporte do IR.

### 8.1) Efeitos da alteração das regras de elegibilidade

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Bezerros, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 28 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	359	680.580,16	1.895,77	46,62	30,44	64,47
	professor	39	297.912,79	7.638,79	49,00	29,18	58,51
	<b>Total</b>	<b>398</b>	<b>978.492,95</b>	<b>2.458,53</b>	<b>46,85</b>	<b>30,32</b>	<b>63,88</b>
Mulher	não professora	347	716.752,40	2.065,57	46,76	30,63	61,03
	professora	192	1.259.534,64	6.560,08	48,03	29,38	55,59
	<b>Total</b>	<b>539</b>	<b>1.976.287,04</b>	<b>3.666,58</b>	<b>47,21</b>	<b>30,19</b>	<b>59,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	706	1.397.332,56	1.979,22	46,69	30,53	62,78
	<b>PROFESSOR</b>	231	1.557.447,43	6.742,20	48,19	29,35	55,59
	<b>GERAL</b>	<b>937</b>	<b>2.954.779,99</b>	<b>3.153,45</b>	<b>47,06</b>	<b>30,24</b>	<b>61,13</b>

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 63,50% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 29 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	75	5	80
56 a 60	207	48	255
61 a 65	254	341	595
66 a 70	3	4	7
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>539</b>	<b>398</b>	<b>937</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 84 servidores já poderiam ser aposentar<sup>14</sup>, ao passo que outros 42 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

**Tabela 30 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	61	23	84	84
Em 1 ano	29	13	42	126
Em 2 anos	36	14	50	176
Em 3 anos	22	5	27	203
Em 4 anos	20	7	27	230
Em 5 anos	27	11	38	268
Entre 6 e 10 anos	61	33	94	362
Entre 11 e 15 anos	89	57	146	508
Entre 16 e 25 anos	139	157	296	804
Entre 26 e 35 anos	55	70	125	929
Entre 36 e 45 anos	0	8	8	937
<b>Total</b>	<b>539</b>	<b>398</b>	<b>937</b>	<b>937</b>

## 8.2) Efeitos do aporte do IR

O §15 do art.12 determina que o município faça a transferência do produto da arrecadação do Imposto de Renda desde a data da promulgação da Emenda à Lei Orgânica até 31 de dezembro de 2063.

§ 15. Fica aportado para o RPPS o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer

<sup>14</sup> Considerado como risco iminente.

título, por eles, suas Autarquias e pelas Fundações que instituírem e mantiverem e que vier a ser recebido desde a data da promulgação desta Emenda à Lei Orgânica até 31 de dezembro de 2063. Sendo assim o Valor Atual desse aporte se dará conforma a tabela a seguir:

**Tabela 31 - Valor atual do Imposto de Renda Futuro**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BC	29.828.907,16
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BaC	23.155.376,51
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos Ativos	8.927.246,17
<b>TOTAL</b>	<b>61.911.529,84</b>

### 8.3) Efeitos da alteração das regras de elegibilidade e do aporte do IR, como plano único

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial, considerando os efeitos descritos anteriormente

**Tabela 32 - Resultado Atuarial, com efeito da ELOM nº 002/2024**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(362.307.975,25)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	2.156.921,52
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(25.195.489,80)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	36.120,76
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	14.297.066,87
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>(371.013.355,90)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(355.763.179,50)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	83.639.426,57
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	17.788.158,98
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>(254.335.593,95)</b>
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(625.348.949,85)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	1.593.916,07
(+) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	-
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BC	29.828.907,16
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BaC	23.155.376,51
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos Ativos	8.927.246,17
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(561.843.503,94)</b>

Sendo assim, esses dois critérios trouxeram uma redução de 25,24% na PMBaC além de R\$ 61.911.529,84 de incremento nos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do IPREBE.

#### 8.4) Efeitos da Segregação de Massas

A ELOM nº 002/2024, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Financeiro (FUNFIN):** Fica criado o Fundo Financeiro (FUNFIN), que detém a responsabilidade de gerir os recursos a este vinculados, para o custeio dos benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao RPPS, e seus dependentes, que, cumulativamente:
  - ✓ tenham sido admitidos como servidores efetivos no Município de Bezerros até 31 de dezembro de 2008;
  - ✓ tenham nascido a partir de 01 de janeiro de 1956; e
  - ✓ que não tenham aderido à previdência complementar
- **Fundo Previdenciário (FUNPREV):** Fica criado o Fundo Previdenciário (FUNPREV), que detém a responsabilidade de gerir os recursos a este vinculados, para o custeio dos benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao RPPS, e seus dependentes, que, cumulativamente:
  - ✓ tenham sido admitidos como servidores efetivos no Município de Bezerros a partir de 01 de janeiro de 2009;
  - ✓ tenham nascido até 31 de dezembro de 1955; ou
  - ✓ que tenham aderido à previdência complementar independentemente da idade e data de admissão.

Sendo assim, as tabelas a seguir apresentam as estatísticas da população coberta e o resultado atuarial de cada plano.

**Tabela 33 - Estatísticas da população coberta**

Descrição	FUNPREV	FUNFIN
Quantidade de Segurados Ativos	364	573
Quantidade de Aposentados	222	362
Quantidade de Pensionistas	85	12
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.812,84	3.369,82
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2.318,70	4.479,27
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1.560,77	2.298,75
Idade Média dos Segurados Ativos	41,34	50,69
Idade Média dos Aposentados	76,82	59,89
Idade Média dos Pensionistas	67,40	52,92
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	62,25	60,42

**Tabela 34 - Resultados Atuariais**

Descrição	FUNPREV	FUNFIN
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(63.805.870,05)	(298.502.105,20)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	51.894,57	2.105.026,95
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(19.851.601,77)	(5.343.888,03)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-	36.120,76
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	5.043.704,04	9.253.362,83
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>(78.561.873,21)</b>	<b>(292.451.482,69)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(84.856.112,79)	(270.907.066,71)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	45.769.759,47	37.869.667,10
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	4.242.805,64	13.545.353,34
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>(34.843.547,68)</b>	<b>(219.492.046,27)</b>
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(113.405.420,89)</b>	<b>(511.943.528,96)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	1.593.916,07	(0,00)
(+) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	-	-
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BC	29.660.290,14	168.617,02
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BaC	22.802.819,40	352.557,11
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos Ativos	8.927.246,79	(0,62)
<b>Resultado Técnico Actuarial</b>	<b>(50.421.148,49)</b>	<b>(511.422.355,45)</b>

Como não era conhecido a duração do passivo da forma segregado, utilizou-se da mesma taxa de juros, 4,86%, para a apuração dos custos a valor presente.

Observa-se que ainda assim o FUNPREV apresentou Déficit Actuarial. Diante disso, será demonstrado um cenário para o equacionamento do déficit actuarial na data posicionada em 31/12/2024, conforme elencados a seguir.

#### 8.4.1) Cenário de Amortização com alíquotas constantes

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Actuarial. Nota-se que o prazo máximo será por 41 anos, respeitando o limite estabelecido<sup>15</sup> disposto pela Portaria MTP nº1467/2022.

**Tabela 35 - Financiamento do Déficit Técnico Actuarial sugerido por alíquotas constantes**

Ano	Déficit Actuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Actuarial final (R\$)	% da folha de salários
<b>2025</b>	50.421.148,49	2.478.972,95	50.392.643,36	<b>18,44%</b>
<b>2026</b>	50.392.643,36	2.503.762,68	50.337.963,14	<b>18,44%</b>
<b>2027</b>	50.337.963,14	2.528.800,31	50.255.587,84	<b>18,44%</b>
<b>2028</b>	50.255.587,84	2.554.088,31	50.143.921,10	<b>18,44%</b>
<b>2029</b>	50.143.921,10	2.579.629,20	50.001.286,47	<b>18,44%</b>
<b>2030</b>	50.001.286,47	2.605.425,49	49.825.923,50	<b>18,44%</b>
<b>2031</b>	49.825.923,50	2.631.479,74	49.615.983,64	<b>18,44%</b>
<b>2032</b>	49.615.983,64	2.657.794,54	49.369.525,90	<b>18,44%</b>
<b>2033</b>	49.369.525,90	2.684.372,49	49.084.512,37	<b>18,44%</b>

<sup>15</sup> Conforme prevê o art. 43 do ANEXO VI da Portaria MTP nº1467/2022.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2034	49.084.512,37	2.711.216,21	48.758.803,46	18,44%
2035	48.758.803,46	2.738.328,37	48.390.152,93	18,44%
2036	48.390.152,93	2.765.711,66	47.976.202,71	18,44%
2037	47.976.202,71	2.793.368,77	47.514.477,39	18,44%
2038	47.514.477,39	2.821.302,46	47.002.378,53	18,44%
2039	47.002.378,53	2.849.515,49	46.437.178,64	18,44%
2040	46.437.178,64	2.878.010,64	45.816.014,88	18,44%
2041	45.816.014,88	2.906.790,75	45.135.882,46	18,44%
2042	45.135.882,46	2.935.858,65	44.393.627,69	18,44%
2043	44.393.627,69	2.965.217,24	43.585.940,75	18,44%
2044	43.585.940,75	2.994.869,41	42.709.348,06	18,44%
2045	42.709.348,06	3.024.818,11	41.760.204,27	18,44%
2046	41.760.204,27	3.055.066,29	40.734.683,91	18,44%
2047	40.734.683,91	3.085.616,95	39.628.772,60	18,44%
2048	39.628.772,60	3.116.473,12	38.438.257,83	18,44%
2049	38.438.257,83	3.147.637,85	37.158.719,31	18,44%
2050	37.158.719,31	3.179.114,23	35.785.518,84	18,44%
2051	35.785.518,84	3.210.905,37	34.313.789,68	18,44%
2052	34.313.789,68	3.243.014,43	32.738.425,43	18,44%
2053	32.738.425,43	3.275.444,57	31.054.068,33	18,44%
2054	31.054.068,33	3.308.199,02	29.255.097,03	18,44%
2055	29.255.097,03	3.341.281,01	27.335.613,74	18,44%
2056	27.335.613,74	3.374.693,82	25.289.430,75	18,44%
2057	25.289.430,75	3.408.440,76	23.110.056,33	18,44%
2058	23.110.056,33	3.442.525,16	20.790.679,90	18,44%
2059	20.790.679,90	3.476.950,41	18.324.156,53	18,44%
2060	18.324.156,53	3.511.719,92	15.702.990,62	18,44%
2061	15.702.990,62	3.546.837,12	12.919.318,85	18,44%
2062	12.919.318,85	3.582.305,49	9.964.892,26	18,44%
2063	9.964.892,26	3.618.128,54	6.831.057,48	18,44%
2064	6.831.057,48	3.654.309,83	3.508.737,04	18,44%
2065	3.508.737,04	3.690.852,93	0,00	18,44%

Destaca-se que, de acordo com o art. 56 da Portaria MTP nº 1467/2022, o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício. Sendo assim, este cenário atende ao disposto legal supracitado.

#### 8.4.2) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

A projeção realizada demonstra um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Amortização apresentado.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

*Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.*

*Art. 64(...)*

*§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.*

#### ANEXO VI

*Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.*

*Art. 50 (...)*

*§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.*

**Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano sugerido.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente o plano de equacionamento deverá ser revisto.

## 9) Análise comparativa dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das duas últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 9.1) Variação na base cadastral

**Tabela 36 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	PLANO	Ativos	Inativos	Pensionistas
2022	ÚNICO	1.066	487	94
2023	ÚNICO	1.007	509	93
2024	ÚNICO	1.008	546	98
2025	FUNPREV	364	222	85
	FUNFIN	573	362	12

**Tabela 37 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	PLANO	Ativos	Inativos	Pensionistas
2022	ÚNICO	2.331.973,16	1.198.977,36	129.449,24
2023	ÚNICO	2.731.503,89	1.507.666,06	157.472,87
2024	ÚNICO	2.980.219,75	1.879.433,03	184.793,41
2025	FUNPREV	1.023.873,13	514.751,04	157.793,03
	FUNFIN	1.930.906,86	1.621.497,50	27.584,96

**Tabela 38 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	PLANO	Ativos	Inativos	Pensionistas
2022	ÚNICO	2.187,59	2.461,97	1.377,12
2023	ÚNICO	2.712,52	2.962,02	1.693,26
2024	ÚNICO	2.956,57	3.442,19	1.885,65
2025	FUNPREV	2.812,84	2.318,70	1.856,39
	FUNFIN	3.369,82	4.479,27	2.298,75

## 9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 39 - Variações nos valores das Provisões do IPREBE**

CONTA	2022	2023	2024	
	PLANO ÚNICO	PLANO ÚNICO	FUNPREV	FUNFIN
PMBC	279.305.214,63	326.114.950,69	78.561.873,21	292.451.482,69
PMBAC	323.410.766,36	333.841.205,90	34.843.547,68	219.492.046,27
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>602.715.980,99</b>	<b>659.956.156,59</b>	<b>113.405.420,89</b>	<b>511.943.528,96</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	2.664.882,68	764.808,37	1.593.916,07	0,00
Valor presente do IR	0,00	0,00	61.390.356,33	521.173,51
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(600.051.098,31)</b>	<b>(659.191.348,22)</b>	<b>(50.421.148,49)</b>	<b>(511.422.355,45)</b>

## **10) Parecer Atuarial**

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

### **10.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do IPREBE demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 72,68% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,38 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **10.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de Bezerros, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

#### **10.4) Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,86%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2023 Masculino/IBGE-2023 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2023 Masculino>/IBGE-2023 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2023 Masculino/IBGE-2023 Feminino;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 3,00% na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,00%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento.

#### **10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi

limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022, sendo esta estimativa correspondente a 3,73% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas.

#### **10.6) Composição dos ativos garantidores do IPREBE**

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 1.287.454,05;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 194.728,84;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 111.733,18;

Ressalta-se que, em 31/12/2024, o IPREBE possui reserva administrativa de R\$ 2.596.811,14.

#### **10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do IPREBE perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 621.674.463,85, na forma de plano único. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 54.359.580,56 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 558.387.637,12.

Ainda, sobre a situação financeira do IPREBE, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 2.418.515,13, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 1.415.643,58, que representa 47,91% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

#### **10.8) Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPREBE, para o Custo Normal, somam 33,55%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente.

O Município de Bezerros, através da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024, estabeleceu novas regras ao RPPS como a alteração das regras de elegibilidade, implementação de uma

segregação de massas e aporte da retenção do IR ao IPREBE. No entanto, a Lei entrará em vigor somente a partir de 03/05/2025 para os dois primeiros citados. Mesmo assim, o fundo em capitalização ainda apresentaria um déficit atuarial igual a R\$ 50.421.148,49 o que será necessário a implementação de um plano de equacionamento.

### **10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

### **10.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREBE, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e implementar um novo plano de amortização por alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**ANEXO A – Projeções FUNPREV**
**Tabela 40 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes FUNPREV – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensões Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
2024	364	222	82	0	0	304	668
2025	354	211	79	8	1	299	653
2026	352	201	76	9	1	287	639
2027	345	190	74	14	2	280	625
2028	341	179	71	18	3	270	611
2029	337	168	69	20	3	260	597
2030	334	157	65	22	4	248	582
2031	325	146	63	28	5	242	567
2032	320	135	60	32	6	233	553
2033	312	124	57	37	7	226	538
2034	301	114	55	46	8	223	524
2035	295	103	52	50	10	215	510
2036	283	93	49	60	11	213	496
2037	272	84	47	67	12	210	482
2038	263	75	44	74	14	206	469
2039	247	66	41	87	15	209	456
2040	234	58	39	97	17	210	444
2041	218	50	36	110	18	214	432
2042	200	43	34	124	20	220	421
2043	186	37	32	134	21	224	410
2044	175	31	30	141	23	225	400
2045	160	26	28	151	25	230	390
2046	147	22	26	160	27	234	381
2047	131	18	24	171	29	242	373
2048	120	15	22	177	31	245	365
2049	109	12	20	183	34	249	357
2050	94	10	18	192	36	256	350
2051	81	8	17	199	38	262	343
2052	69	6	16	205	41	268	336
2053	59	5	14	209	43	271	330
2054	50	4	13	210	46	273	323
2055	32	3	12	221	49	285	317
2056	26	2	11	220	51	285	310
2057	17	2	10	221	54	287	304
2058	10	1	9	220	57	287	297
2059	7	1	8	215	59	284	291
2060	2	1	7	211	62	281	284
2061	0	1	7	204	64	276	276
2062	0	1	6	195	67	269	269
2063	0	1	5	186	69	261	261
2064	0	1	5	177	71	253	253

**Tabela 40 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes FUNPREV – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2065	0	1	4	167	73	245	245
2066	0	1	4	157	74	236	236
2067	0	1	3	147	75	227	227
2068	0	1	3	138	76	217	217
2069	0	1	3	128	76	207	207
2070	0	1	2	118	76	197	197
2071	0	1	2	108	75	186	186
2072	0	1	2	99	74	175	175
2073	0	0	1	90	73	165	165
2074	0	0	1	81	71	154	154
2075	0	0	1	73	69	143	143
2076	0	0	1	65	66	132	132
2077	0	0	1	57	63	121	121
2078	0	0	1	50	60	110	110
2079	0	0	0	43	56	100	100
2080	0	0	0	37	52	90	90
2081	0	0	0	32	48	80	80
2082	0	0	0	27	44	71	71
2083	0	0	0	23	40	63	63
2084	0	0	0	19	36	55	55
2085	0	0	0	15	32	47	47
2086	0	0	0	12	28	40	40
2087	0	0	0	10	24	34	34
2088	0	0	0	8	20	28	28
2089	0	0	0	6	17	23	23
2090	0	0	0	5	14	19	19
2091	0	0	0	3	12	15	15
2092	0	0	0	3	10	12	12
2093	0	0	0	2	8	9	9
2094	0	0	0	1	6	7	7
2095	0	0	0	1	4	5	5
2096	0	0	0	1	3	4	4
2097	0	0	0	0	2	3	3
2098	0	0	0	0	2	2	2
2099	0	0	0	0	1	1	1

**Tabela 41 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$) - FUNPREV**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
2024	13.131.716,41	0,00	6.601.954,86	1.701.508,17	8.303.463,03	21.435.179,43
2025	12.801.356,80	408.804,42	6.454.526,30	1.642.358,73	8.505.689,45	21.307.046,26
2026	12.845.137,15	635.988,78	6.298.051,21	1.590.997,19	8.525.037,19	21.370.174,34
2027	12.665.122,42	791.453,93	6.132.794,63	1.543.239,63	8.467.488,20	21.132.610,61
2028	12.573.556,55	909.252,57	5.956.116,82	1.495.787,77	8.361.157,16	20.934.713,71
2029	12.527.321,72	976.272,38	5.766.496,72	1.447.515,28	8.190.284,38	20.717.606,10
2030	12.543.465,85	1.268.026,41	5.563.208,73	1.379.836,36	8.211.071,50	20.754.537,35
2031	12.273.266,00	1.491.965,34	5.346.834,30	1.328.734,34	8.167.533,98	20.440.799,98
2032	12.085.143,53	1.780.769,58	5.117.530,50	1.276.266,70	8.174.566,79	20.259.710,32
2033	11.811.376,98	2.183.487,56	4.875.726,88	1.222.784,24	8.281.998,67	20.093.375,65
2034	11.388.470,35	2.421.099,69	4.622.481,27	1.168.696,57	8.212.277,54	19.600.747,89
2035	11.166.717,74	3.029.856,11	4.359.402,40	1.114.389,37	8.503.647,88	19.670.365,62
2036	10.471.848,15	3.430.724,12	4.088.575,75	1.060.227,96	8.579.527,83	19.051.375,98
2037	10.028.764,56	3.836.860,08	3.812.435,67	1.006.579,27	8.655.875,02	18.684.639,58
2038	9.572.076,29	4.279.739,12	3.533.753,99	953.733,97	8.767.227,08	18.339.303,37
2039	9.059.204,18	4.852.171,39	3.255.444,04	901.925,75	9.009.541,17	18.068.745,36
2040	8.364.362,65	5.411.904,67	2.980.688,27	851.316,91	9.243.909,84	17.608.272,50
2041	7.674.389,01	6.149.376,34	2.712.482,74	802.022,93	9.663.882,01	17.338.271,03
2042	6.748.420,71	6.589.103,80	2.453.567,50	754.105,40	9.796.776,70	16.545.197,41
2043	6.183.798,89	6.938.286,15	2.206.580,70	707.560,30	9.852.427,16	16.036.226,04
2044	5.723.359,25	7.256.975,43	1.973.620,20	662.370,60	9.892.966,23	15.616.325,48
2045	5.286.694,14	7.679.264,60	1.756.282,38	618.486,14	10.054.033,12	15.340.727,25
2046	4.711.145,59	8.041.085,77	1.555.497,13	575.954,98	10.172.537,87	14.883.683,46
2047	4.198.319,88	8.236.925,60	1.371.471,39	534.926,01	10.143.322,99	14.341.642,87
2048	3.884.862,69	8.443.523,14	1.204.068,37	495.585,65	10.143.177,16	14.028.039,85
2049	3.547.558,87	8.746.653,46	1.052.930,77	458.148,48	10.257.732,71	13.805.291,57
2050	3.075.920,24	9.040.505,73	917.412,21	422.734,03	10.380.651,98	13.456.572,21
2051	2.601.697,06	9.261.876,46	796.734,37	389.387,93	10.447.998,76	13.049.695,82
2052	2.205.681,76	9.393.617,30	690.060,97	358.063,85	10.441.742,12	12.647.423,88
2053	1.910.317,02	9.472.542,47	596.463,75	328.617,71	10.397.623,93	12.307.940,95
2054	1.670.572,69	9.843.060,50	514.822,15	300.930,87	10.658.813,53	12.329.386,22
2055	1.046.694,52	9.849.917,44	443.939,74	274.895,15	10.568.752,32	11.615.446,84
2056	865.647,43	9.965.180,77	382.619,87	250.452,04	10.598.252,68	11.463.900,11
2057	532.299,43	9.955.257,28	329.730,63	227.587,55	10.512.575,47	11.044.874,90
2058	340.522,78	9.885.651,59	284.193,41	206.289,95	10.376.134,96	10.716.657,74
2059	207.416,66	9.805.553,75	245.001,75	186.536,69	10.237.092,19	10.444.508,85
2060	69.824,70	9.657.106,39	211.218,04	168.236,51	10.036.560,94	10.106.385,65
2061	0,00	9.439.224,52	182.008,17	151.299,45	9.772.532,14	9.772.532,14
2062	0,00	9.206.589,32	156.666,56	135.663,95	9.498.919,83	9.498.919,83
2063	0,00	8.958.850,61	134.554,03	121.277,30	9.214.681,94	9.214.681,94
2064	0,00	8.695.160,44	115.113,37	108.064,84	8.918.338,64	8.918.338,64
2065	0,00	8.414.689,49	97.969,78	95.935,20	8.608.594,47	8.608.594,47
2066	0,00	8.117.141,19	82.886,41	84.794,30	8.284.821,90	8.284.821,90
2067	0,00	7.802.563,25	69.656,40	74.559,91	7.946.779,57	7.946.779,57

**Tabela 41 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$) - FUNPREV**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
2068	0,00	7.471.574,81	58.110,45	65.163,85	<b>7.594.849,11</b>	<b>7.594.849,11</b>
2069	0,00	7.125.226,38	48.110,49	56.559,30	<b>7.229.896,17</b>	<b>7.229.896,17</b>
2070	0,00	6.764.995,55	39.539,73	48.710,91	<b>6.853.246,19</b>	<b>6.853.246,19</b>
2071	0,00	6.392.666,79	32.296,41	41.636,20	<b>6.466.599,40</b>	<b>6.466.599,40</b>
2072	0,00	6.010.615,24	26.268,26	35.335,00	<b>6.072.218,50</b>	<b>6.072.218,50</b>
2073	0,00	5.621.320,22	21.340,14	29.789,74	<b>5.672.450,10</b>	<b>5.672.450,10</b>
2074	0,00	5.227.740,14	17.366,24	24.969,97	<b>5.270.076,35</b>	<b>5.270.076,35</b>
2075	0,00	4.833.034,23	14.172,85	20.807,91	<b>4.868.014,99</b>	<b>4.868.014,99</b>
2076	0,00	4.440.552,54	11.612,20	17.205,40	<b>4.469.370,14</b>	<b>4.469.370,14</b>
2077	0,00	4.053.469,40	9.589,46	14.071,46	<b>4.077.130,32</b>	<b>4.077.130,32</b>
2078	0,00	3.674.874,98	8.018,49	11.347,70	<b>3.694.241,16</b>	<b>3.694.241,16</b>
2079	0,00	3.307.231,06	6.798,03	9.001,25	<b>3.323.030,34</b>	<b>3.323.030,34</b>
2080	0,00	2.952.869,69	5.817,89	7.002,39	<b>2.965.689,97</b>	<b>2.965.689,97</b>
2081	0,00	2.614.128,46	4.986,17	5.317,66	<b>2.624.432,28</b>	<b>2.624.432,28</b>
2082	0,00	2.293.134,45	4.255,50	3.915,63	<b>2.301.305,58</b>	<b>2.301.305,58</b>
2083	0,00	1.991.806,37	3.605,61	2.772,08	<b>1.998.184,06</b>	<b>1.998.184,06</b>
2084	0,00	1.712.122,24	3.034,31	1.869,19	<b>1.717.025,74</b>	<b>1.717.025,74</b>
2085	0,00	1.455.725,89	2.536,59	1.188,54	<b>1.459.451,02</b>	<b>1.459.451,02</b>
2086	0,00	1.223.665,66	2.106,60	705,17	<b>1.226.477,43</b>	<b>1.226.477,43</b>
2087	0,00	1.016.295,54	1.736,73	386,15	<b>1.018.418,42</b>	<b>1.018.418,42</b>
2088	0,00	833.488,81	1.417,02	192,04	<b>835.097,87</b>	<b>835.097,87</b>
2089	0,00	674.465,38	1.137,54	81,71	<b>675.684,64</b>	<b>675.684,64</b>
2090	0,00	537.961,39	893,23	25,89	<b>538.880,50</b>	<b>538.880,50</b>
2091	0,00	422.495,15	682,21	4,85	<b>423.182,22</b>	<b>423.182,22</b>
2092	0,00	326.409,10	503,03	0,34	<b>326.912,47</b>	<b>326.912,47</b>
2093	0,00	247.782,51	354,30	0,00	<b>248.136,81</b>	<b>248.136,81</b>
2094	0,00	184.295,27	234,62	0,00	<b>184.529,90</b>	<b>184.529,90</b>
2095	0,00	133.555,06	142,51	0,00	<b>133.697,57</b>	<b>133.697,57</b>
2096	0,00	93.693,97	76,17	0,00	<b>93.770,15</b>	<b>93.770,15</b>
2097	0,00	63.235,66	33,25	0,00	<b>63.268,91</b>	<b>63.268,91</b>
2098	0,00	40.680,98	10,22	0,00	<b>40.691,20</b>	<b>40.691,20</b>
2099	0,00	24.531,47	1,60	0,00	<b>24.533,07</b>	<b>24.533,07</b>

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 42 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FUNPREV**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Imposto de Renda	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	2.502.665,25	1.796.670,72	524.518,20	4.714.338,02	3.061.035,64	<b>12.599.227,83</b>	6.791.003,98	1.968.588,28	384.040,70	<b>9.143.632,96</b>	<b>3.455.594,87</b>	<b>5.049.510,94</b>
2026	2.511.224,31	1.802.740,19	513.603,07	4.696.943,64	245.406,23	<b>9.769.917,44</b>	6.659.458,06	1.927.834,72	385.354,11	<b>8.972.646,89</b>	<b>797.270,55</b>	<b>5.846.781,49</b>
2027	2.476.031,43	1.777.472,46	511.230,41	4.658.967,20	284.153,58	<b>9.707.855,08</b>	6.694.734,30	1.892.016,91	379.953,67	<b>8.966.704,88</b>	<b>741.150,20</b>	<b>6.587.931,69</b>
2028	2.458.130,31	1.764.581,49	504.600,88	4.617.780,89	320.173,48	<b>9.665.267,05</b>	6.643.793,33	1.859.570,86	377.206,70	<b>8.880.570,89</b>	<b>784.696,16</b>	<b>7.372.627,85</b>
2029	2.449.091,39	1.758.030,55	495.253,09	4.531.815,64	358.309,71	<b>9.592.500,38</b>	6.539.591,88	1.828.872,28	375.819,65	<b>8.744.283,81</b>	<b>848.216,57</b>	<b>8.220.844,42</b>
2030	2.452.247,58	1.760.205,93	481.374,82	4.447.744,80	399.533,04	<b>9.541.106,17</b>	6.367.868,78	1.781.889,51	376.303,98	<b>8.526.062,27</b>	<b>1.015.043,90</b>	<b>9.235.888,32</b>
2031	2.399.423,50	1.722.285,67	478.950,62	4.387.528,66	448.864,17	<b>9.437.052,62</b>	6.406.934,94	1.752.456,36	368.197,98	<b>8.527.589,28</b>	<b>909.463,34</b>	<b>10.145.351,66</b>
2032	2.362.645,56	1.695.847,83	472.284,92	4.267.804,31	493.064,09	<b>9.291.646,71</b>	6.361.452,22	1.725.648,40	362.554,31	<b>8.449.654,93</b>	<b>841.991,78</b>	<b>10.987.343,44</b>
2033	2.309.124,20	1.657.410,59	468.062,40	4.170.451,49	533.984,89	<b>9.139.033,57</b>	6.365.633,30	1.700.773,48	354.341,31	<b>8.420.748,09</b>	<b>718.285,48</b>	<b>11.705.628,92</b>
2034	2.226.445,95	1.598.084,05	468.825,67	4.044.341,48	568.893,57	<b>8.906.590,72</b>	6.469.869,95	1.677.984,00	341.654,11	<b>8.489.508,06</b>	<b>417.082,66</b>	<b>12.122.711,58</b>
2035	2.183.093,32	1.566.909,75	460.746,18	3.975.949,26	589.163,78	<b>8.775.862,29</b>	6.395.361,10	1.659.091,77	335.001,53	<b>8.389.454,40</b>	<b>386.407,89</b>	<b>12.509.119,47</b>
2036	2.047.246,31	1.469.491,06	470.787,94	3.823.315,09	607.943,21	<b>8.418.783,61</b>	6.682.986,23	1.641.979,82	314.155,44	<b>8.639.121,49</b>	<b>(220.337,88)</b>	<b>12.288.781,59</b>
2037	1.960.623,48	1.407.316,92	470.172,26	3.653.850,84	597.234,79	<b>8.089.198,29</b>	6.752.701,57	1.630.527,52	300.862,94	<b>8.684.092,03</b>	<b>(594.893,74)</b>	<b>11.693.887,85</b>
2038	1.871.340,92	1.343.233,51	469.746,00	3.514.180,60	568.322,95	<b>7.766.823,98</b>	6.820.979,47	1.624.553,89	287.162,29	<b>8.732.695,65</b>	<b>(965.871,67)</b>	<b>10.728.016,18</b>
2039	1.771.074,42	1.271.280,72	471.276,40	3.400.722,06	521.381,59	<b>7.435.735,19</b>	6.923.205,95	1.623.356,53	271.776,13	<b>8.818.338,61</b>	<b>(1.382.603,42)</b>	<b>9.345.412,76</b>
2040	1.635.232,90	1.173.849,44	479.609,93	3.265.545,05	454.187,06	<b>7.008.424,38</b>	7.163.353,06	1.619.189,10	250.930,88	<b>9.033.473,04</b>	<b>(2.025.048,66)</b>	<b>7.320.364,10</b>
2041	1.500.343,05	1.077.096,48	487.825,18	3.142.272,50	355.769,70	<b>6.563.306,91</b>	7.393.047,84	1.621.343,58	230.231,67	<b>9.244.623,09</b>	<b>(2.681.316,18)</b>	<b>4.639.047,92</b>
2042	1.319.316,25	947.297,63	505.616,64	3.067.892,50	225.457,73	<b>6.065.580,75</b>	7.806.812,37	1.628.597,50	202.452,62	<b>9.637.862,49</b>	<b>(3.572.281,74)</b>	<b>1.066.766,18</b>
2043	1.208.932,69	868.092,98	509.370,95	3.002.280,21	51.844,84	<b>5.640.521,67</b>	7.928.660,31	1.644.121,16	185.513,97	<b>9.758.295,44</b>	<b>(4.117.773,77)</b>	<b>0,00</b>
2044	1.118.916,74	803.475,16	509.574,68	2.945.774,51	0,00	<b>5.377.741,09</b>	7.968.434,22	1.667.370,61	171.700,78	<b>9.807.505,61</b>	<b>(4.429.764,52)</b>	<b>0,00</b>
2045	1.033.548,70	742.185,22	509.319,76	2.865.305,48	0,00	<b>5.150.359,16</b>	7.992.020,33	1.693.993,00	158.600,82	<b>9.844.614,15</b>	<b>(4.694.254,99)</b>	<b>0,00</b>
2046	921.028,97	661.447,36	515.365,22	2.785.642,39	0,00	<b>4.883.483,94</b>	8.130.184,30	1.728.217,78	141.334,37	<b>9.999.736,45</b>	<b>(5.116.252,51)</b>	<b>0,00</b>
2047	820.771,54	589.495,79	519.525,80	2.714.117,58	0,00	<b>4.643.910,71</b>	8.220.382,37	1.768.821,29	125.949,60	<b>10.115.153,26</b>	<b>(5.471.242,55)</b>	<b>0,00</b>
2048	759.490,66	545.462,14	516.527,03	2.666.410,48	0,00	<b>4.487.890,31</b>	8.154.715,96	1.818.208,75	116.545,88	<b>10.089.470,59</b>	<b>(5.601.580,28)</b>	<b>0,00</b>
2049	693.547,76	498.097,26	515.196,01	2.591.546,40	0,00	<b>4.298.387,43</b>	8.111.826,73	1.874.314,28	106.426,77	<b>10.092.567,78</b>	<b>(5.794.180,35)</b>	<b>0,00</b>
2050	601.342,41	431.933,02	519.788,34	2.519.258,38	0,00	<b>4.072.322,15</b>	8.178.349,44	1.935.727,96	92.277,61	<b>10.206.355,01</b>	<b>(6.134.032,86)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 42 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FUNPREV**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Imposto de Renda	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	508.631,77	365.414,65	524.968,27	2.423.227,07	0,00	<b>3.822.241,76</b>	8.247.473,51	2.002.700,19	78.050,91	<b>10.328.224,61</b>	<b>(6.505.982,85)</b>	<b>0,00</b>
2052	431.210,78	309.853,39	527.521,25	2.339.882,38	0,00	<b>3.608.467,80</b>	8.254.411,69	2.075.913,05	66.170,45	<b>10.396.495,19</b>	<b>(6.788.027,39)</b>	<b>0,00</b>
2053	373.466,98	268.391,51	526.522,00	2.274.502,09	0,00	<b>3.442.882,58</b>	8.180.823,59	2.155.432,72	57.309,51	<b>10.393.565,82</b>	<b>(6.950.683,24)</b>	<b>0,00</b>
2054	326.596,96	234.725,01	523.732,61	2.202.392,74	0,00	<b>3.287.447,32</b>	8.062.076,98	2.241.402,23	50.117,18	<b>10.353.596,39</b>	<b>(7.066.149,07)</b>	<b>0,00</b>
2055	204.628,78	147.288,27	536.291,14	2.112.627,55	0,00	<b>3.000.835,74</b>	8.246.447,37	2.328.588,55	31.400,84	<b>10.606.436,76</b>	<b>(7.605.601,02)</b>	<b>0,00</b>
2056	169.234,07	121.855,93	531.356,26	2.033.811,61	0,00	<b>2.856.257,87</b>	8.073.202,08	2.421.166,29	25.969,42	<b>10.520.337,79</b>	<b>(7.664.079,92)</b>	<b>0,00</b>
2057	104.064,54	75.108,66	532.459,98	1.948.318,39	0,00	<b>2.659.951,57</b>	8.017.194,82	2.515.165,81	15.968,98	<b>10.548.329,61</b>	<b>(7.888.378,04)</b>	<b>0,00</b>
2058	66.572,20	48.187,68	527.855,46	1.862.191,90	0,00	<b>2.504.807,24</b>	7.842.947,96	2.611.357,37	10.215,68	<b>10.464.521,01</b>	<b>(7.959.713,77)</b>	<b>0,00</b>
2059	40.549,96	29.486,62	520.754,61	1.770.083,11	0,00	<b>2.360.874,30</b>	7.616.480,47	2.708.176,66	6.222,50	<b>10.330.879,63</b>	<b>(7.970.005,33)</b>	<b>0,00</b>
2060	13.650,73	10.163,91	513.553,33	1.675.360,37	0,00	<b>2.212.728,34</b>	7.387.966,08	2.803.585,08	2.094,74	<b>10.193.645,90</b>	<b>(7.980.917,56)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	335,46	503.300,88	1.578.726,52	0,00	<b>2.082.362,86</b>	7.099.721,85	2.896.448,51	0,00	<b>9.996.170,36</b>	<b>(7.913.807,50)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	289,52	489.894,54	1.480.550,65	0,00	<b>1.970.734,71</b>	6.750.621,70	2.986.004,43	0,00	<b>9.736.626,13</b>	<b>(7.765.891,42)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	250,08	476.025,48	1.381.815,46	0,00	<b>1.858.091,02</b>	6.396.821,10	3.070.067,02	0,00	<b>9.466.888,12</b>	<b>(7.608.797,10)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	215,87	461.637,55	0,00	0,00	<b>461.853,42</b>	6.038.948,73	3.147.016,67	0,00	<b>9.185.965,40</b>	<b>(8.724.111,98)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	185,40	446.659,55	0,00	0,00	<b>446.844,95</b>	5.678.194,29	3.214.338,01	0,00	<b>8.892.532,30</b>	<b>(8.445.687,35)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	157,90	431.029,46	0,00	0,00	<b>431.187,36</b>	5.316.022,56	3.269.396,38	0,00	<b>8.585.418,94</b>	<b>(8.154.231,58)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	133,06	414.714,59	0,00	0,00	<b>414.847,65</b>	4.954.100,47	3.309.931,74	0,00	<b>8.264.032,21</b>	<b>(7.849.184,56)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	110,74	397.702,66	0,00	0,00	<b>397.813,40</b>	4.594.207,63	3.333.969,25	0,00	<b>7.928.176,88</b>	<b>(7.530.363,48)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	90,83	380.013,14	0,00	0,00	<b>380.103,97</b>	4.238.263,07	3.340.018,19	0,00	<b>7.578.281,26</b>	<b>(7.198.177,29)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	73,20	361.688,96	0,00	0,00	<b>361.762,16</b>	3.888.166,43	3.327.070,61	0,00	<b>7.215.237,04</b>	<b>(6.853.474,88)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	57,77	342.798,89	0,00	0,00	<b>342.856,66</b>	3.546.149,90	3.294.287,04	0,00	<b>6.840.436,94</b>	<b>(6.497.580,28)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	44,46	323.425,29	0,00	0,00	<b>323.469,75</b>	3.214.556,80	3.240.994,67	0,00	<b>6.455.551,47</b>	<b>(6.132.081,72)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	33,22	303.678,83	0,00	0,00	<b>303.712,05</b>	2.895.732,14	3.167.089,87	0,00	<b>6.062.822,01</b>	<b>(5.759.109,96)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	23,99	283.672,81	0,00	0,00	<b>283.696,80</b>	2.591.693,17	3.072.857,49	0,00	<b>5.664.550,66</b>	<b>(5.380.853,86)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	16,69	263.540,52	0,00	0,00	<b>263.557,21</b>	2.303.993,60	2.959.459,84	0,00	<b>5.263.453,44</b>	<b>(4.999.896,23)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	11,22	243.425,05	0,00	0,00	<b>243.436,27</b>	2.033.670,12	2.828.772,66	0,00	<b>4.862.442,78</b>	<b>(4.619.006,51)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 42 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FUNPREV**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Imposto de Renda	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	0,00	7,41	223.482,63	0,00	0,00	<b>223.490,04</b>	1.781.614,65	2.683.067,34	0,00	<b>4.464.681,99</b>	<b>(4.241.191,95)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	5,02	203.863,22	0,00	0,00	<b>203.868,24</b>	1.548.373,95	2.524.825,95	0,00	<b>4.073.199,90</b>	<b>(3.869.331,66)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	3,68	184.713,16	0,00	0,00	<b>184.716,84</b>	1.334.294,14	2.356.657,26	0,00	<b>3.690.951,40</b>	<b>(3.506.234,56)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	2,90	166.147,00	0,00	0,00	<b>166.149,90</b>	1.139.517,65	2.180.739,13	0,00	<b>3.320.256,78</b>	<b>(3.154.106,88)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	2,30	148.273,68	0,00	0,00	<b>148.275,98</b>	964.010,00	1.999.310,64	0,00	<b>2.963.320,64</b>	<b>(2.815.044,66)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	1,78	131.205,18	0,00	0,00	<b>131.206,96</b>	807.494,00	1.814.905,69	0,00	<b>2.622.399,69</b>	<b>(2.491.192,73)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	1,34	115.045,11	0,00	0,00	<b>115.046,45</b>	669.527,94	1.630.047,39	0,00	<b>2.299.575,33</b>	<b>(2.184.528,88)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	0,96	99.888,16	0,00	0,00	<b>99.889,12</b>	549.326,04	1.447.419,60	0,00	<b>1.996.745,64</b>	<b>(1.896.856,52)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	0,66	85.831,77	0,00	0,00	<b>85.832,43</b>	445.820,30	1.270.044,20	0,00	<b>1.715.864,50</b>	<b>(1.630.032,07)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	0,42	72.956,22	0,00	0,00	<b>72.956,64</b>	357.659,58	1.100.884,29	0,00	<b>1.458.543,87</b>	<b>(1.385.587,23)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	0,24	61.311,37	0,00	0,00	<b>61.311,61</b>	283.396,08	942.393,81	0,00	<b>1.225.789,89</b>	<b>(1.164.478,28)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	0,12	50.911,81	0,00	0,00	<b>50.911,93</b>	221.568,57	796.336,14	0,00	<b>1.017.904,71</b>	<b>(966.992,78)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	0,05	41.747,96	0,00	0,00	<b>41.748,01</b>	170.710,67	663.997,40	0,00	<b>834.708,07</b>	<b>(792.960,06)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	0,01	33.778,69	0,00	0,00	<b>33.778,70</b>	129.369,10	546.015,40	0,00	<b>675.384,50</b>	<b>(641.605,80)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	0,00	26.939,50	0,00	0,00	<b>26.939,50</b>	96.161,89	442.486,56	0,00	<b>538.648,45</b>	<b>(511.708,95)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	0,00	21.155,11	0,00	0,00	<b>21.155,11</b>	69.865,25	353.133,27	0,00	<b>422.998,52</b>	<b>(401.843,41)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	0,00	16.341,82	0,00	0,00	<b>16.341,82</b>	49.441,25	277.322,15	0,00	<b>326.763,40</b>	<b>(310.421,58)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	0,00	12.403,27	0,00	0,00	<b>12.403,27</b>	33.918,99	214.098,14	0,00	<b>248.017,13</b>	<b>(235.613,86)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	0,00	9.223,36	0,00	0,00	<b>9.223,36</b>	22.383,74	162.054,04	0,00	<b>184.437,78</b>	<b>(175.214,42)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	0,00	6.682,35	0,00	0,00	<b>6.682,35</b>	14.070,41	119.560,82	0,00	<b>133.631,23</b>	<b>(126.948,88)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	0,00	4.686,70	0,00	0,00	<b>4.686,70</b>	8.337,80	85.389,42	0,00	<b>93.727,22</b>	<b>(89.040,52)</b>	<b>0,00</b>
2098	0,00	0,00	3.162,40	0,00	0,00	<b>3.162,40</b>	4.598,27	58.647,61	0,00	<b>63.245,88</b>	<b>(60.083,48)</b>	<b>0,00</b>
2099	0,00	0,00	2.034,15	0,00	0,00	<b>2.034,15</b>	2.307,02	38.375,56	0,00	<b>40.682,58</b>	<b>(38.648,43)</b>	<b>0,00</b>

---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,86% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO B – Projeções FUNFIN**

**Tabela 43 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes FUNFIN – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	573	362	12	0	0	374	947
2025	452	359	12	117	1	489	941
2026	401	356	12	164	2	534	935
2027	377	352	11	185	4	552	929
2028	351	348	11	206	6	572	923
2029	314	344	11	239	8	602	916
2030	302	340	11	246	10	607	909
2031	295	336	11	248	12	606	901
2032	271	331	10	267	14	622	893
2033	259	326	10	273	17	626	885
2034	242	320	10	284	19	634	875
2035	236	314	10	284	22	630	865
2036	218	307	10	294	25	637	855
2037	186	300	9	319	29	657	843
2038	162	293	9	335	32	669	831
2039	146	285	9	343	35	672	818
2040	125	276	9	355	39	678	803
2041	109	267	8	361	43	679	788
2042	97	257	8	363	47	675	772
2043	82	247	8	368	51	673	755
2044	63	236	7	375	55	673	737
2045	42	224	7	384	59	675	717
2046	32	212	7	383	64	665	697
2047	18	199	7	383	68	657	675
2048	12	187	6	376	73	641	653
2049	7	173	6	367	77	623	630
2050	2	160	6	357	81	605	606
2051	0	147	6	344	85	582	582
2052	0	134	5	328	89	557	557
2053	0	122	5	312	93	532	532
2054	0	110	5	295	96	506	506
2055	0	98	5	279	99	480	480
2056	0	87	4	262	102	454	454
2057	0	76	4	244	103	428	428
2058	0	66	4	227	105	402	402
2059	0	57	4	210	105	376	376
2060	0	49	4	193	105	351	351
2061	0	41	3	177	105	326	326
2062	0	34	3	160	103	301	301
2063	0	28	3	145	101	277	277

**Tabela 43 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes FUNFIN – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	0	23	3	130	98	254	254
2065	0	19	3	116	94	231	231
2066	0	15	3	102	90	210	210
2067	0	12	3	90	86	189	189
2068	0	9	2	78	81	170	170
2069	0	7	2	67	75	151	151
2070	0	5	2	57	70	134	134
2071	0	4	2	48	64	118	118
2072	0	3	2	41	58	103	103
2073	0	2	2	34	52	89	89
2074	0	1	2	28	46	76	76
2075	0	1	2	22	40	65	65
2076	0	0	2	18	35	55	55
2077	0	0	2	14	30	46	46
2078	0	0	2	11	25	38	38
2079	0	0	2	8	21	31	31
2080	0	0	1	6	17	25	25
2081	0	0	1	5	14	20	20
2082	0	0	1	3	11	16	16
2083	0	0	1	2	9	12	12
2084	0	0	1	2	6	9	9
2085	0	0	1	1	5	7	7
2086	0	0	1	1	3	5	5
2087	0	0	1	0	2	4	4
2088	0	0	1	0	1	3	3
2089	0	0	1	0	1	2	2
2090	0	0	1	0	1	1	1
2091	0	0	1	0	0	1	1
2092	0	0	1	0	0	1	1
2093	0	0	1	0	0	1	1
2094	0	0	1	0	0	1	1
2095	0	0	1	0	0	1	1
2096	0	0	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0	0	0
2098	0	0	0	0	0	0	0
2099	0	0	0	0	0	0	0

**Tabela 44 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$) - FUNFIN**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	24.764.904,29	0,00	20.796.558,61	353.791,75	21.150.350,36	45.915.254,65
2025	18.258.687,60	8.838.249,75	20.750.635,82	346.801,36	29.935.686,92	48.194.374,53
2026	15.462.114,43	10.271.829,13	20.696.656,92	339.428,08	31.307.914,13	46.770.028,56
2027	13.974.252,33	11.811.436,50	20.633.673,76	331.657,39	32.776.767,65	46.751.019,99
2028	12.404.939,71	13.505.940,05	20.559.854,94	323.495,77	34.389.290,75	46.794.230,46
2029	10.498.358,92	13.826.070,38	20.475.119,43	314.977,33	34.616.167,14	45.114.526,07
2030	10.078.563,29	13.916.704,09	20.377.718,51	306.164,57	34.600.587,17	44.679.150,46
2031	9.942.422,49	14.799.286,30	20.266.200,27	297.134,09	35.362.620,66	45.305.043,16
2032	8.885.506,63	14.992.092,86	20.130.483,14	287.953,14	35.410.529,15	44.296.035,78
2033	8.604.967,79	15.474.983,64	19.981.504,87	278.688,22	35.735.176,73	44.340.144,52
2034	7.941.772,26	15.494.017,77	19.814.594,19	269.337,94	35.577.949,90	43.519.722,16
2035	7.829.750,67	16.011.795,65	19.625.951,64	259.895,64	35.897.642,93	43.727.393,60
2036	7.099.298,35	17.070.210,70	19.413.022,16	250.343,58	36.733.576,43	43.832.874,79
2037	5.673.430,76	17.662.247,09	19.173.474,70	240.660,88	37.076.382,67	42.749.813,43
2038	4.793.364,38	17.970.347,06	18.904.810,43	230.834,19	37.105.991,68	41.899.356,06
2039	4.228.679,96	18.292.384,03	18.604.305,23	220.870,26	37.117.559,51	41.346.239,47
2040	3.634.545,99	18.473.993,57	18.269.070,80	210.813,49	36.953.877,86	40.588.423,85
2041	3.181.425,06	18.547.356,90	17.896.037,82	200.743,43	36.644.138,15	39.825.563,22
2042	2.843.773,02	18.650.803,57	17.482.216,73	190.765,12	36.323.785,43	39.167.558,45
2043	2.446.386,49	18.868.458,39	17.025.075,36	180.985,80	36.074.519,56	38.520.906,04
2044	1.880.039,22	19.139.356,22	16.522.761,07	171.491,97	35.833.609,26	37.713.648,48
2045	1.223.526,32	19.091.921,69	15.974.366,85	162.313,05	35.228.601,58	36.452.127,90
2046	930.277,78	19.080.362,69	15.380.026,33	153.486,29	34.613.875,30	35.544.153,09
2047	562.449,04	18.882.558,95	14.741.015,28	145.049,91	33.768.624,14	34.331.073,18
2048	399.021,38	18.680.420,71	14.059.604,88	137.026,65	32.877.052,24	33.276.073,62
2049	209.885,68	18.398.559,00	13.339.025,52	129.402,01	31.866.986,53	32.076.872,21
2050	88.204,94	18.062.406,66	12.583.527,07	122.169,70	30.768.103,43	30.856.308,37
2051	0,00	17.627.524,55	11.798.076,15	115.320,33	29.540.921,03	29.540.921,03
2052	0,00	17.162.789,86	10.988.950,45	108.866,76	28.260.607,08	28.260.607,08
2053	0,00	16.667.331,30	10.162.992,93	102.821,76	26.933.145,98	26.933.145,98
2054	0,00	16.140.286,44	9.327.889,40	97.171,09	25.565.346,93	25.565.346,93
2055	0,00	15.580.979,09	8.492.178,96	91.881,00	24.165.039,05	24.165.039,05
2056	0,00	14.989.278,08	7.664.932,64	86.918,29	22.741.129,01	22.741.129,01
2057	0,00	14.365.491,28	6.855.397,00	82.255,39	21.303.143,67	21.303.143,67
2058	0,00	13.710.576,20	6.073.288,02	77.871,92	19.861.736,14	19.861.736,14
2059	0,00	13.026.231,08	5.327.461,70	73.749,75	18.427.442,54	18.427.442,54
2060	0,00	12.315.207,75	4.625.704,24	69.867,63	17.010.779,61	17.010.779,61
2061	0,00	11.581.576,41	3.974.244,30	66.215,10	15.622.035,81	15.622.035,81
2062	0,00	10.830.527,28	3.377.683,37	62.804,37	14.271.015,02	14.271.015,02
2063	0,00	10.068.329,04	2.838.751,95	59.623,08	12.966.704,07	12.966.704,07
2064	0,00	9.301.900,77	2.358.037,75	56.650,91	11.716.589,42	11.716.589,42
2065	0,00	8.538.276,45	1.934.345,84	53.866,76	10.526.489,05	10.526.489,05
2066	0,00	7.784.532,16	1.565.456,10	51.262,30	9.401.250,56	9.401.250,56

**Tabela 44 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$) - FUNFIN**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	7.046.977,59	1.248.464,52	48.818,44	<b>8.344.260,55</b>	<b>8.344.260,55</b>
2068	0,00	6.331.349,13	979.821,91	46.519,38	<b>7.357.690,42</b>	<b>7.357.690,42</b>
2069	0,00	5.642.273,55	755.596,36	44.355,20	<b>6.442.225,10</b>	<b>6.442.225,10</b>
2070	0,00	4.984.190,04	571.580,57	42.320,50	<b>5.598.091,10</b>	<b>5.598.091,10</b>
2071	0,00	4.361.528,17	423.305,34	40.413,40	<b>4.825.246,91</b>	<b>4.825.246,91</b>
2072	0,00	3.778.389,05	306.203,64	38.639,18	<b>4.123.231,87</b>	<b>4.123.231,87</b>
2073	0,00	3.238.044,49	215.832,07	36.989,69	<b>3.490.866,26</b>	<b>3.490.866,26</b>
2074	0,00	2.742.782,36	147.925,59	35.458,99	<b>2.926.166,94</b>	<b>2.926.166,94</b>
2075	0,00	2.294.131,04	98.425,60	34.042,08	<b>2.426.598,72</b>	<b>2.426.598,72</b>
2076	0,00	1.893.232,71	63.540,31	32.732,81	<b>1.989.505,83</b>	<b>1.989.505,83</b>
2077	0,00	1.540.423,48	39.934,83	31.520,88	<b>1.611.879,18</b>	<b>1.611.879,18</b>
2078	0,00	1.235.021,12	24.852,27	30.389,08	<b>1.290.262,47</b>	<b>1.290.262,47</b>
2079	0,00	975.280,02	15.921,16	29.316,14	<b>1.020.517,32</b>	<b>1.020.517,32</b>
2080	0,00	758.045,42	10.952,35	28.281,62	<b>797.279,39</b>	<b>797.279,39</b>
2081	0,00	578.963,21	8.086,79	27.268,63	<b>614.318,63</b>	<b>614.318,63</b>
2082	0,00	433.404,09	6.157,52	26.262,08	<b>465.823,69</b>	<b>465.823,69</b>
2083	0,00	317.096,53	4.661,06	25.246,25	<b>347.003,84</b>	<b>347.003,84</b>
2084	0,00	225.922,46	3.430,00	24.208,96	<b>253.561,42</b>	<b>253.561,42</b>
2085	0,00	155.754,88	2.415,36	23.145,96	<b>181.316,20</b>	<b>181.316,20</b>
2086	0,00	102.952,69	1.599,50	22.057,92	<b>126.610,11</b>	<b>126.610,11</b>
2087	0,00	64.682,18	971,51	20.945,40	<b>86.599,10</b>	<b>86.599,10</b>
2088	0,00	38.287,86	519,29	19.804,61	<b>58.611,76</b>	<b>58.611,76</b>
2089	0,00	21.080,59	226,69	18.626,78	<b>39.934,06</b>	<b>39.934,06</b>
2090	0,00	10.599,80	69,69	17.401,25	<b>28.070,75</b>	<b>28.070,75</b>
2091	0,00	4.745,52	10,92	16.123,47	<b>20.879,91</b>	<b>20.879,91</b>
2092	0,00	1.872,27	0,41	14.798,95	<b>16.671,63</b>	<b>16.671,63</b>
2093	0,00	674,03	0,00	13.442,29	<b>14.116,32</b>	<b>14.116,32</b>
2094	0,00	223,99	0,00	12.078,62	<b>12.302,61</b>	<b>12.302,61</b>
2095	0,00	59,11	0,00	10.739,47	<b>10.798,59</b>	<b>10.798,59</b>
2096	0,00	9,44	0,00	9.455,80	<b>9.465,24</b>	<b>9.465,24</b>
2097	0,00	0,60	0,00	8.247,16	<b>8.247,76</b>	<b>8.247,76</b>
2098	0,00	0,00	0,00	7.127,13	<b>7.127,13</b>	<b>7.127,13</b>
2099	0,00	0,00	0,00	6.107,41	<b>6.107,41</b>	<b>6.107,41</b>

---

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 45 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FUNFIN**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Imposto de Renda	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
<b>2025</b>	3.569.573,43	2.747.838,54	1.036.360,72	0,00	0,00	<b>7.353.772,69</b>	26.884.409,70	383.010,18	547.760,63	<b>27.815.180,51</b>	<b>(20.461.407,82)</b>	<b>0,00</b>
<b>2026</b>	3.022.843,37	2.386.325,74	1.167.657,42	0,00	0,00	<b>6.576.826,53</b>	29.440.002,02	434.332,74	463.863,43	<b>30.338.198,19</b>	<b>(23.761.371,66)</b>	<b>0,00</b>
<b>2027</b>	2.731.966,33	2.196.132,70	1.236.895,38	0,00	0,00	<b>6.164.994,41</b>	30.741.773,70	495.386,58	419.227,57	<b>31.656.387,85</b>	<b>(25.491.393,44)</b>	<b>0,00</b>
<b>2028</b>	2.425.165,71	2.003.022,36	1.311.047,42	0,00	0,00	<b>5.739.235,49</b>	32.132.719,71	562.067,50	372.148,19	<b>33.066.935,40</b>	<b>(27.327.699,91)</b>	<b>0,00</b>
<b>2029</b>	2.052.429,17	1.754.206,67	1.392.555,34	0,00	0,00	<b>5.199.191,18</b>	33.662.193,24	633.843,58	314.950,77	<b>34.610.987,59</b>	<b>(29.411.796,41)</b>	<b>0,00</b>
<b>2030</b>	1.970.359,12	1.693.694,72	1.404.897,49	0,00	0,00	<b>5.068.951,33</b>	33.793.327,98	716.625,47	302.356,90	<b>34.812.310,35</b>	<b>(29.743.359,02)</b>	<b>0,00</b>
<b>2031</b>	1.943.743,59	1.672.750,64	1.405.270,24	0,00	0,00	<b>5.021.764,47</b>	33.672.535,85	807.502,61	298.272,67	<b>34.778.311,13</b>	<b>(29.756.546,66)</b>	<b>0,00</b>
<b>2032</b>	1.737.116,55	1.534.674,86	1.444.400,37	0,00	0,00	<b>4.716.191,78</b>	34.314.855,07	902.867,52	266.565,20	<b>35.484.287,79</b>	<b>(30.768.096,01)</b>	<b>0,00</b>
<b>2033</b>	1.682.271,20	1.493.075,49	1.448.581,30	0,00	0,00	<b>4.623.927,99</b>	34.243.728,44	1.008.557,52	258.149,03	<b>35.510.434,99</b>	<b>(30.886.507,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>2034</b>	1.552.616,48	1.397.716,35	1.466.644,84	0,00	0,00	<b>4.416.977,67</b>	34.438.053,41	1.120.862,35	238.253,17	<b>35.797.168,93</b>	<b>(31.380.191,26)</b>	<b>0,00</b>
<b>2035</b>	1.530.716,26	1.379.318,51	1.460.762,62	0,00	0,00	<b>4.370.797,39</b>	34.135.785,50	1.244.079,56	234.892,52	<b>35.614.757,58</b>	<b>(31.243.960,19)</b>	<b>0,00</b>
<b>2036</b>	1.387.912,83	1.274.112,33	1.478.975,90	0,00	0,00	<b>4.141.001,06</b>	34.301.857,02	1.373.304,37	212.978,95	<b>35.888.140,34</b>	<b>(31.747.139,28)</b>	<b>0,00</b>
<b>2037</b>	1.109.155,71	1.071.288,23	1.523.298,21	0,00	0,00	<b>3.703.742,15</b>	34.976.394,29	1.507.951,99	170.202,92	<b>36.654.549,20</b>	<b>(32.950.807,05)</b>	<b>0,00</b>
<b>2038</b>	937.102,73	944.606,00	1.543.292,09	0,00	0,00	<b>3.425.000,82</b>	35.144.312,27	1.653.579,44	143.800,93	<b>36.941.692,64</b>	<b>(33.516.691,82)</b>	<b>0,00</b>
<b>2039</b>	826.706,93	861.783,49	1.547.985,91	0,00	0,00	<b>3.236.476,33</b>	34.985.939,56	1.809.582,99	126.860,40	<b>36.922.382,95</b>	<b>(33.685.906,62)</b>	<b>0,00</b>
<b>2040</b>	710.553,74	774.526,06	1.552.175,21	0,00	0,00	<b>3.037.255,01</b>	34.801.486,67	1.970.781,65	109.036,38	<b>36.881.304,70</b>	<b>(33.844.049,69)</b>	<b>0,00</b>
<b>2041</b>	621.968,60	706.679,37	1.548.038,63	0,00	0,00	<b>2.876.686,60</b>	34.427.921,65	2.142.853,18	95.442,75	<b>36.666.217,58</b>	<b>(33.789.530,98)</b>	<b>0,00</b>
<b>2042</b>	555.957,63	654.652,07	1.537.085,72	0,00	0,00	<b>2.747.695,42</b>	33.895.528,62	2.324.810,13	85.313,19	<b>36.305.651,94</b>	<b>(33.557.956,52)</b>	<b>0,00</b>
<b>2043</b>	478.268,55	593.899,89	1.526.149,29	0,00	0,00	<b>2.598.317,73</b>	33.341.771,37	2.515.093,36	73.391,59	<b>35.930.256,32</b>	<b>(33.331.938,59)</b>	<b>0,00</b>
<b>2044</b>	367.547,67	509.108,50	1.519.374,65	0,00	0,00	<b>2.396.030,82</b>	32.850.519,57	2.712.191,86	56.401,18	<b>35.619.112,61</b>	<b>(33.223.081,79)</b>	<b>0,00</b>
<b>2045</b>	239.199,40	411.281,39	1.513.683,27	0,00	0,00	<b>2.164.164,06</b>	32.364.030,04	2.912.006,08	36.705,79	<b>35.312.741,91</b>	<b>(33.148.577,85)</b>	<b>0,00</b>
<b>2046</b>	181.869,30	363.861,26	1.490.502,27	0,00	0,00	<b>2.036.232,83</b>	31.506.196,15	3.119.238,15	27.908,33	<b>34.653.342,63</b>	<b>(32.617.109,80)</b>	<b>0,00</b>
<b>2047</b>	109.958,79	305.505,88	1.467.587,38	0,00	0,00	<b>1.883.052,05</b>	30.635.344,67	3.331.083,21	16.873,47	<b>33.983.301,35</b>	<b>(32.100.249,30)</b>	<b>0,00</b>
<b>2048</b>	78.008,68	275.229,94	1.433.911,74	0,00	0,00	<b>1.787.150,36</b>	29.531.284,31	3.547.906,17	11.970,64	<b>33.091.161,12</b>	<b>(31.304.010,76)</b>	<b>0,00</b>
<b>2049</b>	41.032,65	240.777,75	1.398.681,79	0,00	0,00	<b>1.680.492,19</b>	28.380.871,84	3.767.976,40	6.296,57	<b>32.155.144,81</b>	<b>(30.474.652,62)</b>	<b>0,00</b>
<b>2050</b>	17.244,07	215.171,22	1.358.274,49	0,00	0,00	<b>1.590.689,78</b>	27.114.797,30	3.989.458,47	2.646,15	<b>31.106.901,92</b>	<b>(29.516.212,14)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 45 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FUNFIN**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Imposto de Renda	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	0,00	193.651,60	1.314.132,51	0,00	0,00	<b>1.507.784,11</b>	25.766.863,10	4.208.940,04	0,00	<b>29.975.803,14</b>	<b>(28.468.019,03)</b>	<b>0,00</b>
2052	0,00	183.907,43	1.264.250,92	0,00	0,00	<b>1.448.158,35</b>	24.302.551,06	4.422.790,70	0,00	<b>28.725.341,76</b>	<b>(27.277.183,41)</b>	<b>0,00</b>
2053	0,00	173.636,20	1.212.310,10	0,00	0,00	<b>1.385.946,30</b>	22.802.156,55	4.626.448,00	0,00	<b>27.428.604,55</b>	<b>(26.042.658,25)</b>	<b>0,00</b>
2054	0,00	162.902,13	1.158.531,15	0,00	0,00	<b>1.321.433,28</b>	21.276.300,20	4.816.091,59	0,00	<b>26.092.391,79</b>	<b>(24.770.958,51)</b>	<b>0,00</b>
2055	0,00	151.775,18	1.103.164,39	0,00	0,00	<b>1.254.939,57</b>	19.736.325,40	4.988.020,99	0,00	<b>24.724.346,39</b>	<b>(23.469.406,82)</b>	<b>0,00</b>
2056	0,00	140.332,99	1.046.487,81	0,00	0,00	<b>1.186.820,80</b>	18.193.821,25	5.139.008,77	0,00	<b>23.332.830,02</b>	<b>(22.146.009,22)</b>	<b>0,00</b>
2057	0,00	128.663,02	988.812,91	0,00	0,00	<b>1.117.475,93</b>	16.660.785,89	5.266.144,58	0,00	<b>21.926.930,47</b>	<b>(20.809.454,54)</b>	<b>0,00</b>
2058	0,00	116.880,41	930.489,58	0,00	0,00	<b>1.047.369,99</b>	15.150.401,49	5.366.249,73	0,00	<b>20.516.651,22</b>	<b>(19.469.281,23)</b>	<b>0,00</b>
2059	0,00	105.125,29	871.870,61	0,00	0,00	<b>976.995,90</b>	13.676.391,86	5.435.395,79	0,00	<b>19.111.787,65</b>	<b>(18.134.791,75)</b>	<b>0,00</b>
2060	0,00	93.567,53	813.308,78	0,00	0,00	<b>906.876,31</b>	12.253.046,36	5.468.756,59	0,00	<b>17.721.802,95</b>	<b>(16.814.926,64)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	82.398,45	755.156,24	0,00	0,00	<b>837.554,69</b>	10.894.045,86	5.461.621,29	0,00	<b>16.355.667,15</b>	<b>(15.518.112,46)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	71.804,03	697.775,65	0,00	0,00	<b>769.579,68</b>	9.611.775,76	5.410.288,39	0,00	<b>15.022.064,15</b>	<b>(14.252.484,47)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	61.939,07	641.520,30	0,00	0,00	<b>703.459,37</b>	8.416.004,72	5.312.897,59	0,00	<b>13.728.902,31</b>	<b>(13.025.442,94)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	52.893,99	586.723,21	0,00	0,00	<b>639.617,20</b>	7.312.506,40	5.170.511,29	0,00	<b>12.483.017,69</b>	<b>(11.843.400,49)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	44.694,95	533.688,37	0,00	0,00	<b>578.383,32</b>	6.303.108,70	4.987.004,67	0,00	<b>11.290.113,37</b>	<b>(10.711.730,05)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	37.324,84	482.690,61	0,00	0,00	<b>520.015,45</b>	5.387.020,10	4.767.974,75	0,00	<b>10.154.994,85</b>	<b>(9.634.979,40)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	30.757,55	433.982,87	0,00	0,00	<b>464.740,42</b>	4.562.574,23	4.519.240,89	0,00	<b>9.081.815,12</b>	<b>(8.617.074,70)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	24.963,04	387.757,65	0,00	0,00	<b>412.720,69</b>	3.827.437,03	4.245.881,85	0,00	<b>8.073.318,88</b>	<b>(7.660.598,19)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	19.908,03	344.165,78	0,00	0,00	<b>364.073,81</b>	3.178.532,43	3.952.768,25	0,00	<b>7.131.300,68</b>	<b>(6.767.226,87)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	15.555,69	303.293,26	0,00	0,00	<b>318.848,95</b>	2.612.016,64	3.644.157,98	0,00	<b>6.256.174,62</b>	<b>(5.937.325,67)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	11.865,37	265.207,80	0,00	0,00	<b>277.073,17</b>	2.123.024,05	3.324.884,73	0,00	<b>5.447.908,78</b>	<b>(5.170.835,61)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	8.793,99	229.973,49	0,00	0,00	<b>238.767,48</b>	1.705.810,64	3.000.560,35	0,00	<b>4.706.370,99</b>	<b>(4.467.603,51)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	6.295,52	197.641,80	0,00	0,00	<b>203.937,32</b>	1.354.249,22	2.676.961,60	0,00	<b>4.031.210,82</b>	<b>(3.827.273,50)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	4.319,36	168.228,99	0,00	0,00	<b>172.548,35</b>	1.061.919,60	2.359.509,48	0,00	<b>3.421.429,08</b>	<b>(3.248.880,73)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	2.807,64	141.709,25	0,00	0,00	<b>144.516,89</b>	822.369,97	2.052.880,06	0,00	<b>2.875.250,03</b>	<b>(2.730.733,14)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	1.698,65	118.027,97	0,00	0,00	<b>119.726,62</b>	629.135,79	1.761.268,37	0,00	<b>2.390.404,16</b>	<b>(2.270.677,54)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 45 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FUNFIN**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Imposto de Renda	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	0,00	933,60	97.126,86	0,00	0,00	<b>98.060,46</b>	475.863,95	1.488.824,47	0,00	<b>1.964.688,42</b>	<b>(1.866.627,96)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	453,91	78.927,00	0,00	0,00	<b>79.380,91</b>	356.482,99	1.239.181,84	0,00	<b>1.595.664,83</b>	<b>(1.516.283,92)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	194,37	63.311,74	0,00	0,00	<b>63.506,11</b>	265.043,15	1.015.215,27	0,00	<b>1.280.258,42</b>	<b>(1.216.752,31)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	81,43	50.117,57	0,00	0,00	<b>50.199,00</b>	195.541,76	818.972,23	0,00	<b>1.014.513,99</b>	<b>(964.314,99)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	43,03	39.122,03	0,00	0,00	<b>39.165,06</b>	142.445,02	650.955,82	0,00	<b>793.400,84</b>	<b>(754.235,78)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	29,96	30.066,64	0,00	0,00	<b>30.096,60</b>	101.625,37	509.757,44	0,00	<b>611.382,81</b>	<b>(581.286,21)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	22,54	22.702,01	0,00	0,00	<b>22.724,55</b>	70.498,32	392.813,09	0,00	<b>463.311,41</b>	<b>(440.586,86)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	16,57	16.808,37	0,00	0,00	<b>16.824,94</b>	47.302,16	297.433,33	0,00	<b>344.735,49</b>	<b>(327.910,55)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	11,66	12.177,99	0,00	0,00	<b>12.189,65</b>	30.566,28	220.917,50	0,00	<b>251.483,78</b>	<b>(239.294,13)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	7,72	8.603,92	0,00	0,00	<b>8.611,64</b>	18.929,95	160.482,35	0,00	<b>179.412,30</b>	<b>(170.800,66)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	4,69	5.903,77	0,00	0,00	<b>5.908,46</b>	11.156,42	113.713,19	0,00	<b>124.869,61</b>	<b>(118.961,15)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	2,51	3.935,28	0,00	0,00	<b>3.937,79</b>	6.177,01	78.829,07	0,00	<b>85.006,08</b>	<b>(81.068,29)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	1,09	2.564,84	0,00	0,00	<b>2.565,93</b>	3.130,78	54.010,55	0,00	<b>57.141,33</b>	<b>(54.575,40)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	0,34	1.656,78	0,00	0,00	<b>1.657,12</b>	1.389,06	37.162,47	0,00	<b>38.551,53</b>	<b>(36.894,41)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	0,05	1.086,63	0,00	0,00	<b>1.086,68</b>	504,14	26.230,05	0,00	<b>26.734,19</b>	<b>(25.647,51)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	0,00	747,85	0,00	0,00	<b>747,85</b>	135,61	19.409,27	0,00	<b>19.544,88</b>	<b>(18.797,03)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	0,00	557,37	0,00	0,00	<b>557,37</b>	22,46	15.292,10	0,00	<b>15.314,56</b>	<b>(14.757,19)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	0,00	450,41	0,00	0,00	<b>450,41</b>	1,48	12.751,17	0,00	<b>12.752,65</b>	<b>(12.302,24)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	0,00	381,71	0,00	0,00	<b>381,71</b>	0,01	10.963,45	0,00	<b>10.963,46</b>	<b>(10.581,75)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	0,00	329,18	0,00	0,00	<b>329,18</b>	0,00	9.514,91	0,00	<b>9.514,91</b>	<b>(9.185,73)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	<b>285,00</b>	0,00	8.256,59	0,00	<b>8.256,59</b>	<b>(7.971,59)</b>	<b>0,00</b>
2098	0,00	0,00	245,92	0,00	0,00	<b>245,92</b>	0,00	7.127,73	0,00	<b>7.127,73</b>	<b>(6.881,81)</b>	<b>0,00</b>
2099	0,00	0,00	210,71	0,00	0,00	<b>210,71</b>	0,00	6.107,42	0,00	<b>6.107,42</b>	<b>(5.896,71)</b>	<b>0,00</b>

---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,86% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

---

## ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil

### Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>16</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>17</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

---

<sup>16</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>17</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

### **Sobre o método Agregado/Ortodoxo**

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional<sup>18</sup>, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para fins de resultado de gestão, foi adotado o método Ortodoxo.

### **Sobre a 1ª revisão da IPC-14**

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e

---

<sup>18</sup> O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

### Sobre os registros contábeis

Na data focal deste estudo, o município de Bezerros, através da Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024, estabeleceu novas regras ao RPPS, tais como alteração das regras de elegibilidade, implementação de uma segregação de massas e aporte da retenção do IR ao IPREBE. No entanto, a Lei entrará em vigor somente a partir de 03/05/2025 para os dois primeiros citados.

Sendo assim, procedeu-se com os cálculos atuariais, para fins de registros contábeis, com toda a legislação que ainda estava vigente em 31/12/2024.

**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS**

NOME DO ENTE FEDERATIVO: BEZERROS/PE  
EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2024  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.593.916,07
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.593.916,07</b>

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>614.419.677,72</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>614.419.677,72</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>371.013.355,90</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	387.503.465,05
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.156.921,52
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	36.120,76
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	14.297.066,87
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>243.406.321,82</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	418.596.802,40
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	82.212.747,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	72.047.892,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	20.929.840,12
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.2.7.2.2.05.00</b>	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

**ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	32.720.123,69	29.128.253,40	3.591.870,29	4.190.727,21
2025	10.592.404,45	41.882.107,32	(31.289.702,87)	(27.098.975,66)
2026	9.874.317,03	43.597.593,20	(33.723.276,17)	(60.822.251,83)
2027	9.311.236,03	44.991.455,02	(35.680.218,99)	(96.502.470,82)
2028	8.826.814,74	46.117.246,83	(37.290.432,09)	(133.792.902,91)
2029	8.203.491,49	47.559.566,99	(39.356.075,50)	(173.148.978,41)
2030	7.756.907,60	48.332.100,52	(40.575.192,92)	(213.724.171,33)
2031	7.419.062,52	48.784.947,85	(41.365.885,33)	(255.090.056,66)
2032	7.046.573,80	49.261.897,38	(42.215.323,58)	(297.305.380,24)
2033	6.633.986,70	49.801.899,22	(43.167.912,52)	(340.473.292,76)
2034	6.292.559,26	50.089.301,65	(43.796.742,39)	(384.270.035,15)
2035	5.878.055,24	50.520.254,53	(44.642.199,29)	(428.912.234,44)
2036	5.549.874,44	50.659.823,88	(45.109.949,44)	(474.022.183,88)
2037	5.298.854,79	50.543.606,68	(45.244.751,89)	(519.266.935,77)
2038	5.074.703,77	50.304.167,14	(45.229.463,37)	(564.496.399,14)
2039	4.822.856,78	50.082.888,08	(45.260.031,30)	(609.756.430,44)
2040	4.474.240,02	50.065.160,00	(45.590.919,98)	(655.347.350,42)
2041	4.200.229,21	49.787.559,85	(45.587.330,64)	(700.934.681,06)
2042	3.952.489,73	49.383.528,39	(45.431.038,66)	(746.365.719,72)
2043	3.732.784,77	48.849.391,66	(45.116.606,89)	(791.482.326,61)
2044	3.500.653,15	48.288.911,79	(44.788.258,64)	(836.270.585,25)
2045	3.310.901,21	47.559.196,14	(44.248.294,93)	(880.518.880,18)
2046	3.121.966,29	46.767.909,79	(43.645.943,50)	(924.164.823,68)
2047	2.985.227,77	45.782.222,65	(42.796.994,88)	(966.961.818,56)
2048	2.794.590,79	44.877.508,82	(42.082.918,03)	(1.009.044.736,59)
2049	2.671.111,19	43.740.151,68	(41.069.040,49)	(1.050.113.777,08)
2050	2.459.277,25	42.774.895,38	(40.315.618,13)	(1.090.429.395,21)
2051	2.339.418,38	41.515.703,84	(39.176.285,46)	(1.129.605.680,67)
2052	2.226.652,11	40.187.454,48	(37.960.802,37)	(1.167.566.483,04)
2053	2.131.114,53	38.768.221,71	(36.637.107,18)	(1.204.203.590,22)
2054	2.021.176,73	37.344.890,05	(35.323.713,32)	(1.239.527.303,54)
2055	1.907.468,58	35.895.265,20	(33.987.796,62)	(1.273.515.100,16)
2056	1.812.153,02	34.368.888,48	(32.556.735,46)	(1.306.071.835,62)
2057	1.736.313,11	32.771.181,20	(31.034.868,09)	(1.337.106.703,71)
2058	1.659.180,64	31.164.789,88	(29.505.609,24)	(1.366.612.312,95)
2059	1.581.034,55	29.557.018,37	(27.975.983,82)	(1.394.588.296,77)
2060	1.502.126,68	27.954.742,11	(26.452.615,43)	(1.421.040.912,20)
2061	1.422.666,41	26.364.357,84	(24.941.691,43)	(1.445.982.603,63)
2062	1.342.910,79	24.792.326,29	(23.449.415,50)	(1.469.432.019,13)
2063	1.263.162,96	23.244.767,73	(21.981.604,77)	(1.491.413.623,90)
2064	1.183.758,93	21.727.219,15	(20.543.460,22)	(1.511.957.084,12)
2065	1.105.049,67	20.244.704,69	(19.139.655,02)	(1.531.096.739,14)
2066	1.027.483,48	18.801.848,70	(17.774.365,22)	(1.548.871.104,36)
2067	951.532,06	17.402.840,87	(16.451.308,81)	(1.565.322.413,17)
2068	877.471,09	16.050.762,95	(15.173.291,86)	(1.580.495.705,03)
2069	805.609,97	14.748.313,05	(13.942.703,08)	(1.594.438.408,11)
2070	736.163,97	13.497.248,70	(12.761.084,73)	(1.607.199.492,84)
2071	669.356,91	12.299.477,39	(11.630.120,48)	(1.618.829.613,32)
2072	605.412,76	11.157.248,45	(10.551.835,69)	(1.629.381.449,01)
2073	544.553,80	10.073.195,09	(9.528.641,29)	(1.638.910.090,30)
2074	486.969,92	9.049.322,41	(8.562.352,49)	(1.647.472.442,79)
2075	432.817,88	8.087.123,05	(7.654.305,17)	(1.655.126.747,96)
2076	382.251,13	7.187.736,72	(6.805.485,59)	(1.661.932.233,55)
2077	335.443,04	6.352.589,04	(6.017.146,00)	(1.667.949.379,55)
2078	292.542,20	5.582.682,06	(5.290.139,86)	(1.673.239.519,41)
2079	253.641,22	4.878.211,34	(4.624.570,12)	(1.677.864.089,53)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2080	218.716,33	4.237.776,25	(4.019.059,92)	(1.681.883.149,45)
2081	187.584,76	3.658.598,59	(3.471.013,83)	(1.685.354.163,28)
2082	159.973,30	3.137.145,50	(2.977.172,20)	(1.688.331.335,48)
2083	135.575,54	2.669.928,99	(2.534.353,45)	(1.690.865.688,93)
2084	114.111,55	2.253.948,36	(2.139.836,81)	(1.693.005.525,74)
2085	95.332,84	1.886.530,48	(1.791.197,64)	(1.694.796.723,38)
2086	78.977,61	1.564.684,57	(1.485.706,96)	(1.696.282.430,34)
2087	64.809,25	1.285.398,38	(1.220.589,13)	(1.697.503.019,47)
2088	52.650,15	1.045.873,42	(993.223,27)	(1.698.496.242,74)
2089	42.344,62	843.002,52	(800.657,90)	(1.699.296.900,64)
2090	33.709,17	672.983,24	(639.274,07)	(1.699.936.174,71)
2091	26.547,16	531.793,43	(505.246,27)	(1.700.441.420,98)
2092	20.669,63	415.600,85	(394.931,22)	(1.700.836.352,20)
2093	15.902,77	320.953,09	(305.050,32)	(1.701.141.402,52)
2094	12.077,31	244.579,30	(232.501,99)	(1.701.373.904,51)
2095	9.022,91	183.279,82	(174.256,91)	(1.701.548.161,42)
2096	6.591,24	134.315,77	(127.724,53)	(1.701.675.885,95)
2097	4.679,76	95.761,34	(91.081,58)	(1.701.766.967,53)
2098	3.214,40	66.157,52	(62.943,12)	(1.701.829.910,65)
2099	2.123,34	44.067,45	(41.944,11)	(1.701.871.854,76)

**1. Projeção atuarial elaborada em 20/03/2025 com dados de dezembro de 2024**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 937

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 2.954.779,99

Idade média dos servidores ativos: 47,1 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,6 anos

Quantidade de aposentadorias: 584

Provento mensal dos aposentados: R\$ 2.136.248,54

Idade média dos aposentados: 66,3 anos

Quantidade de pensionistas: 97

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 193.623,19

Idade média dos pensionistas: 65,6 anos

Taxa de Juros Real: 4,86% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 3,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

**Fonte: Inove Consultoria Atuarial**

**Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756**

**ANEXO E – Tábuas utilizadas**

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0134719	0,0134719	0,0134719	0,0000000
1	0,0007957	0,0007957	0,0007957	0,0000000
2	0,0006362	0,0006362	0,0006362	0,0000000
3	0,0005105	0,0005105	0,0005105	0,0000000
4	0,0004130	0,0004130	0,0004130	0,0000000
5	0,0003388	0,0003388	0,0003388	0,0000000
6	0,0002839	0,0002839	0,0002839	0,0000000
7	0,0002453	0,0002453	0,0002453	0,0000000
8	0,0002210	0,0002210	0,0002210	0,0000000
9	0,0002103	0,0002103	0,0002103	0,0000000
10	0,0002142	0,0002142	0,0002142	0,0000000
11	0,0002360	0,0002360	0,0002360	0,0000000
12	0,0002825	0,0002825	0,0002825	0,0000000
13	0,0003658	0,0003658	0,0003658	0,0000000
14	0,0005025	0,0005025	0,0005025	0,0000000
15	0,0007131	0,0007131	0,0007131	0,0005750
16	0,0010055	0,0010055	0,0010055	0,0005730
17	0,0013579	0,0013579	0,0013579	0,0005720
18	0,0017171	0,0017171	0,0017171	0,0005700
19	0,0020078	0,0020078	0,0020078	0,0005690
20	0,0021978	0,0021978	0,0021978	0,0005690
21	0,0022942	0,0022942	0,0022942	0,0005690
22	0,0023345	0,0023345	0,0023345	0,0005690
23	0,0023619	0,0023619	0,0023619	0,0005700
24	0,0023937	0,0023937	0,0023937	0,0005720
25	0,0024372	0,0024372	0,0024372	0,0005750
26	0,0024827	0,0024827	0,0024827	0,0005790
27	0,0025167	0,0025167	0,0025167	0,0005830
28	0,0025332	0,0025332	0,0025332	0,0005890
29	0,0025305	0,0025305	0,0025305	0,0005960
30	0,0025174	0,0025174	0,0025174	0,0006050
31	0,0025056	0,0025056	0,0025056	0,0006150
32	0,0025057	0,0025057	0,0025057	0,0006280
33	0,0025270	0,0025270	0,0025270	0,0006430
34	0,0025732	0,0025732	0,0025732	0,0006600
35	0,0026457	0,0026457	0,0026457	0,0006810
36	0,0027429	0,0027429	0,0027429	0,0007040
37	0,0028618	0,0028618	0,0028618	0,0007320
38	0,0029996	0,0029996	0,0029996	0,0007640
39	0,0031532	0,0031532	0,0031532	0,0008010
40	0,0033205	0,0033205	0,0033205	0,0008440
41	0,0034993	0,0034993	0,0034993	0,0008930
42	0,0036892	0,0036892	0,0036892	0,0009490
43	0,0038907	0,0038907	0,0038907	0,0010140
44	0,0041068	0,0041068	0,0041068	0,0010880
45	0,0043425	0,0043425	0,0043425	0,0011740
46	0,0046043	0,0046043	0,0046043	0,0012710
47	0,0049002	0,0049002	0,0049002	0,0013830
48	0,0052367	0,0052367	0,0052367	0,0015110
49	0,0056195	0,0056195	0,0056195	0,0016570
50	0,0060518	0,0060518	0,0060518	0,0018230
51	0,0065342	0,0065342	0,0065342	0,0020140
52	0,0070655	0,0070655	0,0070655	0,0022310
53	0,0076422	0,0076422	0,0076422	0,0024790
54	0,0082592	0,0082592	0,0082592	0,0027620
55	0,0089096	0,0089096	0,0089096	0,0030890
56	0,0095884	0,0095884	0,0095884	0,0034520
57	0,0102931	0,0102931	0,0102931	0,0038720
58	0,0110310	0,0110310	0,0110310	0,0043500
59	0,0118210	0,0118210	0,0118210	0,0048950
60	0,0126936	0,0126936	0,0126936	0,0055160
61	0,0136926	0,0136926	0,0136926	0,0062230
62	0,0148535	0,0148535	0,0148535	0,0070290
63	0,0162001	0,0162001	0,0162001	0,0079470
64	0,0177240	0,0177240	0,0177240	0,0089930
65	0,0193718	0,0193718	0,0193718	0,0101830
66	0,0210690	0,0210690	0,0210690	0,0115420



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0227230	0,0227230	0,0227230	0,0130870
68	0,0242847	0,0242847	0,0242847	0,0148470
69	0,0257771	0,0257771	0,0257771	0,0168520
70	0,0272911	0,0272911	0,0272911	0,0191350
71	0,0290000	0,0290000	0,0290000	0,0217340
72	0,0310668	0,0310668	0,0310668	0,0246950
73	0,0336241	0,0336241	0,0336241	0,0280660
74	0,0367393	0,0367393	0,0367393	0,0319040
75	0,0403550	0,0403550	0,0403550	0,0362750
76	0,0443646	0,0443646	0,0443646	0,0412520
77	0,0486059	0,0486059	0,0486059	0,0469190
78	0,0529809	0,0529809	0,0529809	0,0553710
79	0,0575675	0,0575675	0,0575675	0,0607180
80	0,0625752	0,0625752	0,0625752	0,0690840
81	0,0684190	0,0684190	0,0684190	0,0786080
82	0,0754993	0,0754993	0,0754993	0,0894530
83	0,0840469	0,0840469	0,0840469	0,1018000
84	0,0940601	0,0940601	0,0940601	0,1158990
85	0,1049774	0,1049774	0,1049774	0,1318650
86	0,1159706	0,1159706	0,1159706	0,1900900
87	0,1260945	0,1260945	0,1260945	0,1708400
88	0,1346408	0,1346408	0,1346408	0,1944650
89	0,1417532	0,1417532	0,1417532	0,2213630
90	0,1497530	0,1497530	0,1497530	0,2519880
91	0,1589729	0,1589729	0,1589729	0,0000000
92	0,1696787	0,1696787	0,1696787	0,0000000
93	0,1822160	0,1822160	0,1822160	0,0000000
94	0,1970415	0,1970415	0,1970415	0,0000000
95	0,2147701	0,2147701	0,2147701	0,0000000
96	0,2362454	0,2362454	0,2362454	0,0000000
97	0,2626490	0,2626490	0,2626490	0,0000000
98	0,2956715	0,2956715	0,2956715	0,0000000
99	0,3377794	0,3377794	0,3377794	0,0000000
100	0,3926135	0,3926135	0,3926135	0,0000000
101	0,4654827	0,4654827	0,4654827	0,0000000
102	0,5634629	0,5634629	0,5634629	0,0000000
103	0,6925599	0,6925599	0,6925599	0,0000000
104	0,8432955	0,8432955	0,8432955	0,0000000
105	0,9620458	0,9620458	0,9620458	0,0000000
106	0,9981897	0,9981897	0,9981897	0,0000000
107	0,9999966	0,9999966	0,9999966	0,0000000
108	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE-2023 Feminino	IBGE-2023 Feminino	IBGE-2023 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0114179	0,0114179	0,0114179	0,0000000
1	0,0007257	0,0007257	0,0007257	0,0000000
2	0,0005669	0,0005669	0,0005669	0,0000000
3	0,0004460	0,0004460	0,0004460	0,0000000
4	0,0003560	0,0003560	0,0003560	0,0000000
5	0,0002908	0,0002908	0,0002908	0,0000000
6	0,0002454	0,0002454	0,0002454	0,0000000
7	0,0002157	0,0002157	0,0002157	0,0000000
8	0,0001983	0,0001983	0,0001983	0,0000000
9	0,0001911	0,0001911	0,0001911	0,0000000
10	0,0001925	0,0001925	0,0001925	0,0000000
11	0,0002022	0,0002022	0,0002022	0,0000000
12	0,0002199	0,0002199	0,0002199	0,0000000
13	0,0002459	0,0002459	0,0002459	0,0000000
14	0,0002796	0,0002796	0,0002796	0,0000000
15	0,0003202	0,0003202	0,0003202	0,0005750
16	0,0003650	0,0003650	0,0003650	0,0005730
17	0,0004103	0,0004103	0,0004103	0,0005720
18	0,0004528	0,0004528	0,0004528	0,0005700
19	0,0004893	0,0004893	0,0004893	0,0005690
20	0,0005201	0,0005201	0,0005201	0,0005690
21	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0005690
22	0,0005709	0,0005709	0,0005709	0,0005690
23	0,0005962	0,0005962	0,0005962	0,0005700
24	0,0006236	0,0006236	0,0006236	0,0005720
25	0,0006539	0,0006539	0,0006539	0,0005750
26	0,0006867	0,0006867	0,0006867	0,0005790
27	0,0007210	0,0007210	0,0007210	0,0005830
28	0,0007563	0,0007563	0,0007563	0,0005890
29	0,0007925	0,0007925	0,0007925	0,0005960
30	0,0008299	0,0008299	0,0008299	0,0006050
31	0,0008697	0,0008697	0,0008697	0,0006150
32	0,0009131	0,0009131	0,0009131	0,0006280
33	0,0009617	0,0009617	0,0009617	0,0006430
34	0,0010171	0,0010171	0,0010171	0,0006600
35	0,0010811	0,0010811	0,0010811	0,0006810
36	0,0011553	0,0011553	0,0011553	0,0007040
37	0,0012410	0,0012410	0,0012410	0,0007320
38	0,0013390	0,0013390	0,0013390	0,0007640
39	0,0014492	0,0014492	0,0014492	0,0008010
40	0,0015701	0,0015701	0,0015701	0,0008440
41	0,0016989	0,0016989	0,0016989	0,0008930
42	0,0018333	0,0018333	0,0018333	0,0009490
43	0,0019709	0,0019709	0,0019709	0,0010140
44	0,0021117	0,0021117	0,0021117	0,0010880
45	0,0022579	0,0022579	0,0022579	0,0011740
46	0,0024133	0,0024133	0,0024133	0,0012710
47	0,0025835	0,0025835	0,0025835	0,0013830
48	0,0027730	0,0027730	0,0027730	0,0015110
49	0,0029860	0,0029860	0,0029860	0,0016570
50	0,0032242	0,0032242	0,0032242	0,0018230
51	0,0034877	0,0034877	0,0034877	0,0020140
52	0,0037758	0,0037758	0,0037758	0,0022310
53	0,0040872	0,0040872	0,0040872	0,0024790
54	0,0044207	0,0044207	0,0044207	0,0027620
55	0,0047760	0,0047760	0,0047760	0,0030890
56	0,0051545	0,0051545	0,0051545	0,0034520
57	0,0055597	0,0055597	0,0055597	0,0038720
58	0,0059993	0,0059993	0,0059993	0,0043500
59	0,0064858	0,0064858	0,0064858	0,0048950
60	0,0070363	0,0070363	0,0070363	0,0055160
61	0,0076732	0,0076732	0,0076732	0,0062230
62	0,0084144	0,0084144	0,0084144	0,0070290
63	0,0092703	0,0092703	0,0092703	0,0079470
64	0,0102329	0,0102329	0,0102329	0,0089930
65	0,0112668	0,0112668	0,0112668	0,0101830
66	0,0123251	0,0123251	0,0123251	0,0115420
67	0,0133518	0,0133518	0,0133518	0,0130870
68	0,0143233	0,0143233	0,0143233	0,0148470
69	0,0152682	0,0152682	0,0152682	0,0168520
70	0,0162652	0,0162652	0,0162652	0,0191350

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE-2023 Feminino	IBGE-2023 Feminino	IBGE-2023 Feminino	ALVARO VINDAS
71	0,0174553	0,0174553	0,0174553	0,0217340
72	0,0189784	0,0189784	0,0189784	0,0246950
73	0,0209627	0,0209627	0,0209627	0,0280660
74	0,0234956	0,0234956	0,0234956	0,0319040
75	0,0265681	0,0265681	0,0265681	0,0362750
76	0,0301176	0,0301176	0,0301176	0,0412520
77	0,0340027	0,0340027	0,0340027	0,0469190
78	0,0381032	0,0381032	0,0381032	0,0553710
79	0,0424276	0,0424276	0,0424276	0,0607180
80	0,0471045	0,0471045	0,0471045	0,0690840
81	0,0524760	0,0524760	0,0524760	0,0786080
82	0,0589115	0,0589115	0,0589115	0,0894530
83	0,0666829	0,0666829	0,0666829	0,1018000
84	0,0758856	0,0758856	0,0758856	0,1158990
85	0,0861273	0,0861273	0,0861273	0,1318650
86	0,0967414	0,0967414	0,0967414	0,1900900
87	0,1068736	0,1068736	0,1068736	0,1708400
88	0,1158199	0,1158199	0,1158199	0,1944650
89	0,1236191	0,1236191	0,1236191	0,2213630
90	0,1296429	0,1296429	0,1296429	0,2519880
91	0,1364625	0,1364625	0,1364625	0,0000000
92	0,1442275	0,1442275	0,1442275	0,0000000
93	0,1531261	0,1531261	0,1531261	0,0000000
94	0,1633982	0,1633982	0,1633982	0,0000000
95	0,1753543	0,1753543	0,1753543	0,0000000
96	0,1894022	0,1894022	0,1894022	0,0000000
97	0,2060866	0,2060866	0,2060866	0,0000000
98	0,2261493	0,2261493	0,2261493	0,0000000
99	0,2506208	0,2506208	0,2506208	0,0000000
100	0,2809634	0,2809634	0,2809634	0,0000000
101	0,3192952	0,3192952	0,3192952	0,0000000
102	0,3687333	0,3687333	0,3687333	0,0000000
103	0,4338674	0,4338674	0,4338674	0,0000000
104	0,5211414	0,5211414	0,5211414	0,0000000
105	0,6377576	0,6377576	0,6377576	0,0000000
106	0,7833845	0,7833845	0,7833845	0,0000000
107	0,9241514	0,9241514	0,9241514	0,0000000
108	0,9920724	0,9920724	0,9920724	0,0000000
109	0,9999304	0,9999304	0,9999304	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

---

## **ANEXO F – Duração do passivo**

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o FUNPREV, apurou-se a duração do passivo (duration) em **17,09 anos** e para o FUNFIN, apurou-se a duração do passivo (duration) em **13,60 anos**.